



Universidade Federal de Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste
Núcleo de Formação Docente
Licenciatura em Pedagogia

Natália de Oliveira Melo

A educação em Direitos Humanos: contribuições para a afirmação dos direitos das mulheres

Caruaru
2016

Universidade Federal de Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste
Núcleo de Formação Docente
Curso de Licenciatura em Pedagogia

Natália de Oliveira Melo

A educação em Direitos Humanos: contribuições para a afirmação dos direitos das mulheres

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Pernambuco (CAA), para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria de Barros

Caruaru
2016

M528e	Melo, Natália de Oliveira. A educação em direitos humanos: contribuições para a afirmação dos direitos das mulheres. / Natália de Oliveira Melo. – 2016. 66f. il. ; 30 cm. Orientadora: Ana Maria de Barros Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA, Pedagogia, 2016. Inclui Referências. 1. Educação. 2. Direitos humanos. 3. Mulheres. I. Barros, Ana Maria de (Orientadora). II. Título.
370 CDD (23. ed.)	UFPE (CAA 2016-172)

Universidade Federal de Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste
Núcleo de Formação Docente
Curso de Licenciatura em Pedagogia

Natália de Oliveira Melo

A educação em Direitos Humanos: contribuições para a afirmação dos direitos das mulheres

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Pernambuco, para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia

Aprovado em:

Banca examinadora

Profa. Dra Ana Maria de Barros

Instituição:

Julgamento:

Assinatura:

Profa. Ma. Juliana Gouveia Alves da Silva

Instituição:

Julgamento:

Assinatura:

Profa. Dra. Ana Maria Tavares Duarte

Instituição:

Julgamento:

Assinatura:

Caruaru
2016

DEDICATÓRIA

Esse trabalho, que é fruto de uma longa jornada acadêmica, é resultado da contribuição de pessoas maravilhosas que encontrei ao longo da minha caminhada, sem essas pessoas eu não teria chegado onde cheguei.

Em especial dedico aos meus familiares por todo apoio e suporte nos momentos em que mais precisei. Especificamente aos meus pais que são o norte da minha vida aqui na terra que com seu amor me orientam nas minhas escolhas e são partes essenciais da mulher que me tornei. Às minhas primas que são irmãs de alma, uma extensão de mim, que foram minhas ajudadoras nos dias de ansiedade no percurso da graduação. Ao meu irmão por me ensinar a ser mais forte todos os dias.

Às minhas amigas que a graduação me deu, pois sem dúvida nenhuma enxergo cada uma delas em cada etapa desse trabalho, do início ao fim, elas foram co autoras da minha vida na universidade.

E finalmente, à minha avó que eu sei que torceu por mim durante sua vida aqui na terra, me ensinando através de sua trajetória a ser mais grata à Deus pela vida, e que agora descansa com Ele num plano de alegria.

Enfim, dedico à todos e todas que passaram por mim me ajudando a chegar ate aqui, gratidão a todos vocês.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus que me sustentou com seu amor transbordante e norteador, À Ele toda minha vida repleta de gratidão por esse amor tão grandioso e que dá sentido à minha vida. Sem Ele eu estarei perdida.

Transbordo de gratidão pelos meus pais que sempre foram a minha base sólida e forte quando a vida foi tempestade, e são também a minha paz quando a vida anda tão ansiosa, à vocês, obrigada por construírem a mulher que sou hoje!

Aos meus familiares, que são o bem mais precioso que tenho nessa vida, sem dúvida nenhuma, todos vocês trazem amor para minha vida, apenas muito obrigada.

Agradeço também às minhas companheiras de trajetória acadêmica que foram meu braço forte nos dias de luta.

À minha orientadora, Ana Maria, muito obrigada por mim acolher com toda minha ansiedade, acreditando no meu trabalho e trazendo leveza à jornada da monografia.

Obrigada a todos e todas que contribuirão à minha construção enquanto pedagoga. Gratidão sempre!

“Que nada nos defina, que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja a nossa própria
substância, já que viver é ser livre”.

Simone de Beauvoir

RESUMO

O presente trabalho de monografia visa contribuir às discussões acerca da mulher e seus direitos na educação em Direitos Humanos. Elencamos como objetivo geral: compreender como a educação em Direitos Humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres. Como objetivos específicos, estabelecemos: verificar a trajetória histórica dos direitos das mulheres no contexto da afirmação dos Direitos Humanos; identificar a contribuição do debate da educação em Direitos Humanos na afirmação dos direitos das mulheres; e analisar como a educação em Direitos Humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres a partir da experiência das turmas de 3º ano do Ensino Médio em uma Escola Estadual na Cidade de Caruaru - PE. Fundamentamos o nosso trabalho de monografia numa pesquisa de abordagem qualitativa, o método de pesquisa pela qual guiaremos os nossos estudos é o método da pesquisa participativa. Como técnica de coleta de dados estabelecemos a observação, o questionário, a entrevista e a documentação, cada um direcionado para um objetivo próprio, tendo em vista desenvolver o presente estudo no caminho mais coerente possível. Nos utilizaremos da análise de conteúdo para analisar os nossos dados. Verificamos em textos bibliográfico a trajetória histórica dos direitos das mulheres bem como a presença da mulher e seus direitos no debate dos Direitos Humanos, especificamente a educação em Direitos Humanos. Percebemos então que a educação em Direitos Humanos pode ser utilizada como instrumento válido na luta das mulheres pela afirmação dos seus direitos na sociedade e a busca por uma vida digna.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Mulheres.

ABSTRACT

This thesis work aim to contribute to discussions about women and their rights in education in Human Rights. We list as general objective: to understand how the education in Human Rights has contributed to the affirmation of women's rights. As specific objectives, we establish: verify the historical trajectory of women's rights in the context of the statement of the Human Rights; identify the contribution of the educations in Human Rights' debate in the affirmation of women's rights; and analyze how the education in Human Rights has contributed to the affirmation of women's rights based on the experience from classes of the 3rd year of high school in a state school in the city of Caruaru –PE. We base our thesis on a qualitative approach research; the research method by which we guide our studies is the participatory research method. As data collection technique we established observation, questionnaire, interview and documentation, each directed to its own purpose, in order to develop this study in the most coherent way possible. We'll use content analysis to analyze our data. We checked in bibliographic texts the historical trajectory of the women's rights as well as the women's and their rights' presence on the debate of Human Rights, specifically the education in Human Rights. We noticed then that the education in Human Rights can be used as a valid instrument on the women's fight for the affirmation of their rights on society and the search for a dignified life.

Keywords: Education. Human Rights. Women

LISTAS DOS QUADROS

Quadro 1	Análise de Conteúdo, Unidade de Registro trajetória histórica das mulheres- resposta dos estudantes.....	40
Quadro 2	Análise de Conteúdo, Unidade de Registro trajetória histórica das mulheres- resposta dos estudantes.....	42
Quadro 3	Análise de Conteúdo, Unidade de Registro trajetória histórica das mulheres- resposta dos estudantes.....	42
Quadro 4	Análise de Conteúdo, Unidade de Registro afirmação dos direitos das mulheres- resposta dos estudantes.....	45
Quadro 5	Análise de Conteúdo, Unidade de Registro afirmação dos direitos das mulheres- resposta dos estudantes.....	46
Quadro 6	Análise de Conteúdo, Unidade de Registro afirmação dos direitos das mulheres- resposta dos estudantes.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DUDH- Declaração Universal dos Direitos Humanos

PNDH - Plano Nacional de Direitos Humanos

OIT - Organização Internacional do Trabalho

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	TEMÁTICAS DE ESTUDO.....	13
2.1	GÊNERO.....	14
2.2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	17
3	PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS.....	20
4	RECORTE HISTÓRICO DO MOVIMENTO FEMINISTA.....	24
5	A MULHER NOS TEXTOS DE DIREITOS HUMANOS.....	29
6	A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DE PESQUISA.....	39
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
	REFERÊNCIAS.....	56
	ANEXO 1: QUESTIONÁRIO DOS ALUNOS (AS).....	60
	ANEXO 2: ENTREVISTA REALIZADA COM A PROFESSORA.....	61
	ANEXO 3: INFORMATIVO 1.....	62
	ANEXO 4: INFORMATIVO 2.....	63
	ANEXO 5: PROVA.....	64

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, vivemos em um contexto social político e econômico que ainda marginaliza a mulher, que muitas ainda são discriminadas e violentadas (das mais diversas formas violências) por serem simplesmente mulheres. Desta feita, nós enquanto sociedade precisamos guiar as mais diversas ações no enfrentamento do machismo. A pesquisa em gênero é um caminho a ser trilhado para que de fato as mulheres usufruam da vida sem esses constrangimentos e com respeito à sua dignidade, se desenvolvendo como um dos mais diversos instrumentos possíveis de luta feminista de combate a toda e qualquer marginalização feminina e a toda e qualquer violência contra as mulheres.

Sejam em ambientes escolares, em empresas, em sindicatos, em movimentos sociais ou em tantos outros muitos espaços, a pesquisa em gênero carrega significados. A pesquisa nessa área não acaba em si mesma, pelo contrário, tem se tornado a ponte para outras novas pesquisas, outros novos estudos e mais ainda, outras novas ações emancipatórias feministas, propagando assim a luta. Não há sentido, pois, em uma pesquisa em gênero que não almeje lutar contra essa marginalização e violência contra as mulheres, pois pesquisar em gênero é antes de mais nada, um ato político, ultrapassando as fronteiras dos livros e dos marcos teóricos e alcançando os mais diversos espaços sociais nessa busca contínua de emancipação da mulher.

Nessa perspectiva, percebemos a importância dos Direitos Humanos, mais especificamente da educação em Direitos Humanos, que iniciou-se a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, dando assim início à adoções de tratados que se direcionavam à proteção dos direitos fundamentais do ser humano. A educação em Direitos Humanos, se direciona através de ações que possibilitam o acesso real a todos os direitos, e no Brasil ela se solidifica em 2012, com a aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), que estimulam ações educativas com enfoques nos Direitos Humanos.

Assim, percebendo que a Educação em Direitos Humanos é uma ferramenta que pode ser usada como luta feminista, emerge para nós a inquietação de perceber como essa Educação em Direitos Humanos tem sido utilizada como instrumento na luta política das mulheres. Podemos encontrar estudos que relacionam a luta de gênero através da Educação em Direitos Humanos, que se tem pensando a despeito da cidadania das mulheres, de ações afirmativas para a garantia dos direitos das mulheres e autonomia feminina. As pesquisas

desenvolvidas nos eventos nacionais e internacionais, tais como o X e XI Congresso Internacional de Direitos Humanos e a 37ª Reunião da ANPED¹. O X e XI Congresso Internacional de Direitos Humanos com os GT's Políticas Públicas, Minorias e Direitos Humanos e Educação Em Direitos Humanos E Inclusão; e a 37ª Reunião da ANPED com o **GT Gênero, Sexualidade e Educação. Percebemos que os estudos de ambos os eventos** revelaram que se faz preciso continuar a luta pela afirmação dos direitos das mulheres que foram declarados, mas que ainda não foram efetivados, pois a mulher continua em situação de subordinação ao homem nos diversos contextos sociais políticos e econômicos. E para que os princípios de liberdade, igualdade, solidariedade humana, justiça, respeito e cooperação sejam perpassados para a sociedade é imprescindível que o ambiente educacional esteja alicerçado nos Direitos Humanos, que seja levado para o campo da educação reflexões e questionamentos a cerca das questões que se articulam a gênero.

Percebendo como o estudo de gênero vem se encaminhando nos últimos anos no Brasil, o presente estudo vem contribuir à essa trajetória de luta das mulheres mediante a Educação em Direitos Humanos, compreendendo que a pesquisa em gênero é contínua. Assim, estabelecemos como problema de pesquisa a seguinte indagação: Como a Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres? Buscando fazer das nossas inquietações, futuras inquietações, ponte de novos estudos, de novas pesquisas, sempre em consonância à luta feminista, que foi ontem, ainda é hoje, e será amanhã, até que *“todas sejamos livres”*²!!!

Para o encaminhamento do presente texto, elencamos como objetivo geral: compreender como a Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres. Como objetivos específicos, estabelecemos: verificar a trajetória histórica dos direitos das mulheres no contexto da afirmação dos Direitos Humanos; identificar a contribuição do debate da Educação em Direitos Humanos na afirmação dos direitos das mulheres; e analisar como a Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres a partir da experiência das turmas de 3º ano do Ensino Médio em uma Escola Estadual na Cidade de Caruaru - PE.

2 TEMÁTICAS DE ESTUDO

¹Disponível em: <<http://cidh.sites.ufms.br/>>; <<http://37reuniao.anped.org.br/>>. Acesso em: 4 de set. de 2015.

²“Seguiremos em marcha, *“até que todas sejamos livres”*” Lema da Marcha Mundial das Mulheres.

2.1 GÊNERO

Com o intuito de percorrer os caminhos para o desenvolvimento da presente pesquisa, compreendemos que é cabível no momento a discussão acerca de Gênero. Discussão que se encaminhará por um breve recorte histórico da construção da categoria de análise gênero, seus significados e sua contextualização para os dias atuais.

Hoje os estudos de gênero carregam essa nomenclatura específica e direcionada, que nos utilizaremos em nossas discussões e que também encontramos nos diversos textos que tratam da temática, porém, essa conquista é relativamente recente nas pesquisas. Em meados do século XX os termos que eram utilizados para se direcionar aos traços sexuais e seus sinônimos eram termos figurativos e gramaticais, apenas usando termos como “mulher”, “feminino”, “sexo” entre outros, mas nada se utilizando da palavra propriamente dita gênero no seu sentido mais sério e literal. Por isso a conquista pela inserção da palavra gênero é tão significativa para os estudos feministas, pois representa uma primeira conquista, que se configurou como uma legitimidade acadêmica. Então, nos anos de 1980, aproximadamente, para se direcionar à organização social da relação entre os sexos, como nos diz Scott (1989) em sua obra intitulada *“Gênero: uma categoria útil para análise histórica”*, a fim de possibilitar um questionamento ao sistema político existente e assim proporcionar uma mudança de base na estrutura patriarcal, a nomenclatura específica gênero enquanto categoria de análise foi se constituindo. Então gênero como categoria de análise social se constitui como nos diz Scott (1989) como instrumento para colocar em destaque sistema de relações que podem inserir o sexo mas que não é necessariamente determinado pelo mesmo.

O estudo de gênero nos seus primeiros passos, e nos dias atuais também, teve ligações estreitas com as discussões de classe e de raça, porque em todas essas esferas há relações de minorias e majorias em que as minorias são prejudicadas, a mulher, o operário e a pessoa negra, respectivamente. Por isso que em seus primórdios essas esferas de discussões se encontram e conversam entre si. A temática gênero se diferencia das demais no momento em que dá a devida atenção aos sistemas de relações que incluem o sexo, a mulher e o homem, não direcionado especificamente pelo sexo e nem a sexualidade, mas as relações que se estabelecem entre o masculino e o feminino num determinado contexto social político e econômico.

Se constituindo assim como uma abordagem própria no século XX, os estudos feministas nas análises de gênero se configuram em três posições teóricas, nas quais nos

apoiaremos em Scott (1989) para dialogar sobre as mesmas. A primeira posição teórica diz respeito aos estudos desenvolvidos na perspectiva de esclarecer a essência do patriarcado compreendendo que a situação da mulher não se explica nem se configura em sua realidade atual, mas sim, é resultado de uma construção social anterior. A segunda posição teórica se desenvolve na direção da tradição marxista direcionando para as críticas feministas. A terceira corrente teórica que emergiu na abordagem de gênero se apoia nas construções de psicanálise para embasar seus estudos acerca da produção e reprodução da identidade de gênero do sujeito.

Há também uma corrente de pensamento feminista que Scott (1989) denomina de pós-estruturalistas que orientam a pesquisa em gênero a partir da linguagem na comunicação, no sentido mais amplo, abordando os discursos, “... os sistemas de significação as ordens simbólicas que antecedem o domínio da palavra propriamente dita, da leitura e da escrita” (SCOTT, 1989, p.14). Essa corrente tem sensibilidade para o que foi dito, não especificamente a palavra dita, mas seus significados e símbolos no contexto ao qual emergiu.

Gênero como categoria de análise se estabeleceu também como forma de romper com um ciclo de dominação-exploração, segundo Safiotti (2001), que pode se estabelecer também na ordem inversa de exploração-dominação no processo de sujeição de uma categoria social. É preciso compreender que exploração e dominação possuem um único sentido, nessa abordagem, mas em dimensões complementares. O estudo de gênero então, se configurou como instrumento pelo qual mulheres podem resistir à esse processo de exploração-dominação ao qual estão submetidas em seus contextos.

Faz parte também da construção de gênero como linha teórica esclarecer, como bem coloca Safiotti (2001), que pesquisar em gênero é significar as relações de poder, e assim, homens e mulheres estão inseridos nesse caminho. Na luta de destacar a emergência de se pensar o gênero como linha própria de pesquisa é preciso compreender que não há segregação entre homens e mulheres, pois seria o inverso do que a luta feminista, e a linha de pesquisa gênero acredita. Não há como ressignificar as relações de poder se homens e mulheres não compreenderem de fato o que a luta feminista propõe, o que os estudos em gênero, desde suas origens busca compreender, seja pelos estudos do patriarcado, pelas críticas feministas ou pelas explicações da produção e reprodução da identidade de gênero através da psicanálise.

E assim, dando continuidade à nossa construção, é cabível compreender os significados que gênero, como categoria de análise, possui. A palavra propriamente dita gênero no Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001) pode se configurar como uma ideia que envolve todas as variantes comuns que caracterizam um grupo dado ou classes de

seres ou de objetos. Porém, a compreensão que guiará o presente estudo acerca de gênero, vai muito além dessa concepção.

Gênero, para nossos estudos se faz como um construto analítico, como nos diz Galinkin e Ismael, que pode ser utilizado para explicar “[...] as relações sociais entre pessoas de diferentes sexos e orientações sexuais [...]” (GALINKIN e ISMAEL, 2011, p.1), em culturas e sociedades e tempos históricos também distintos. Logo, gênero, carrega um pressuposto de significados socialmente, historicamente e culturalmente construído. Assim, se torna um equívoco estabelecer gênero como algo único, imutável e compreendido da mesma forma em qualquer cultura, tempo histórico e sociedade.

Pensar o conceito de gênero é então pensar de maneira plural, como Louro (1997) nos instiga a pensar. Pois no interior de cada sociedade segundo seu tempo histórico e sua cultura existem os diversos grupos sociais (étnicos, religiosos, raciais, de classe, e etc.) e assim, levando em consideração que a composição essencial desses grupos são homens e mulheres com seus projetos e representação diversas, é preciso atentar para a singularidade desse fato, e assim pensar em gênero nessa pluralidade, pluralidade de grupos, e acima de tudo pluralidade de pessoas, de seres humanos em suas essências inigualáveis.

Buscar, pois, uma compreensão de gênero seguindo a perspectiva da homogeneização é um risco, que segundo Safiotti (2001), corre-se no momento em que a realidade é extremamente diferenciada, e por assim ser, se torna rica. Nessa realidade plural e diferenciada de gênero, percebemos a riqueza de estudá-lo, na medida que este é carregado de significados, de representações, de seres humanos, e assim, de histórias de vida.

Também podemos perceber que gênero está presente nas relações sociais como elemento constitutivo na medida que essas relações se destacam por diferenças entre os sexos. Logo, como bem coloca Scott (1989), o gênero é um instrumento de significar essas relações sociais de poder, de diferenciação. Assim, destacamos o gênero enquanto categoria de análise que se faz também como instrumento político, porque, como por exemplo, na medida em que as relações sociais constroem o gênero (a política é uma relação social), o gênero reconstrói a política (as relações sociais).

Contextualizar a categoria de análise gênero para os nossos dias, é pensar como essa categoria de análise, que vem se constituindo desde meados do século XX, interfere nas relações sociais de hoje. Gênero como categoria de análise nos dá embasamento para desenvolver questões acerca do funcionamento das relações sociais e como essas configuram seus sentidos. Scott (1989) nos diz que explorar essas questões nos proporciona possibilidades de construir uma nova perspectiva em que as mulheres se tornam pessoas visíveis com

participações ativas nas relações sociais com visões igualitárias. Podemos perceber, que a história da construção de gênero enquanto categoria de análise se fez e ainda se faz nos dias de hoje como uma recusa a hierarquia presente nas relações sociais do masculino e do feminino, resignificando seus funcionamentos.

Nosso trabalho destaca que pensar em gênero como linha própria de pesquisa, é pensar fora da matriz dominante. Pensar fora desses pressupostos e assim abrir novas possibilidades de estudos das relações sociais. Concordamos com Safiotti (2001) na medida em que esta nos proporciona refletir acerca da maior contribuição dos estudos de gênero ao universo das pesquisas. Pois enquanto a matriz dominante se desdobra em análises dualistas, os estudos de gênero têm provocado, desde suas origens até os dias atuais, fissuras nessa matriz dominante, desenvolvendo novas possibilidades de conhecimentos, se permitindo estudar a sociedade, as relações sociais, com todas as suas imprevisões e contradições.

A configuração do gênero como categoria própria de análise provocou e tem provocado mudanças e evoluções na construção de relações sociais igualitárias. Podemos destacar que essas mudanças são nas áreas mais diversas, porém, como bem pontua Galinkin e Ismael (2011), essas mudanças não são rápidas tampouco já foram plenamente alcançadas. Percorremos e estamos percorrendo uma longa jornada do gênero enquanto categoria própria, e para isso se faz necessário que o gênero continue sendo instrumento de conscientização e reformulação das relações sociais.

2.2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Para colaborar com o estudo aqui desenvolvido, percebemos a necessidade da discussão sobre da Educação em Direitos Humanos, através de uma breve abordagem de sua construção histórica e seu significado nos dias atuais em nosso contexto.

A Educação em Direitos Humanos emerge a partir dos Direitos Humanos, esses, aqui compreendidos a partir de Benevides (1997), que nos mostra em sua obra que os Direitos Humanos têm caráter universal e natural. Universal porque os Direitos Humanos não precisam de leis para que existam, e natural porque existe antes da lei, independente de quaisquer que sejam. O ser humano existe em sociedades não estatais também. Onde existirem pessoas: Sejam sociedades organizadas sob um estado de direito e ordenamentos jurídicos modernos ou mesmo sociedades tribais, não integradas. Todos são membros da comunidade de seres humanos. No entanto, mesmo com esse caráter universal e natural, se fez necessário que os Direitos Humanos fossem documentados e se tornassem históricos a partir

de um documento fundamental que se destacasse no cenário internacional, tendo em vista que esses direitos não estavam sendo assegurados. Trazemos assim para a discussão, o DUDH³ (Declaração Universal dos Direitos Humanos)⁴. O DUDH se consolidou em um contexto pós-guerra, no ano de 1948, organizado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, e seu principal objetivo foi de estabelecer os direitos humanos básicos à serem respeitados por todas as nações, visando que todo ser humano nasce livre e igual em dignidade e em direitos.

No nosso país, o Brasil, o DUDH influenciou teoricamente na construção da nossa Constituição de 1988⁵, que é a constituição que vigora até os dias atuais. Há essa influência na medida em que os Direitos Humanos são assegurados no Título II da Constituição, que aborda *“Dos Direitos e Garantias Fundamentais”*. Assim, a Educação em Direitos Humanos, emerge a partir do contexto de luta dos movimentos sociais e também como forma do governo brasileiro da época, procurar se relacionar em consonância com a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos, que se desenvolveria de 1995 à 2004. E assim, nos é apresentado o nosso primeiro PNDH (Plano Nacional de Direitos Humanos)⁶, o PNDH-1⁷, no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano de 1996, materializando uma política dos direitos humanos, direcionada para a Educação em Direitos Humanos.

Partindo da breve construção histórica da Educação em Direitos Humanos no Brasil, trazemos para a discussão a concepção de Educação em Direitos Humanos que norteará e perpassará o presente trabalho. Compreendemos que a Educação é antes de mais nada, um direito fundamental de todos, que deve ser assegurado pelo Estado. Logo, a Educação em Direitos Humanos se inclui nessa educação que deve ser assegurada. E como nos diz Silveira (2007), a Educação em Direitos Humanos, trata-se de procedimentos de socializações educativas de uma Cultura em Direitos humanos, educando os sujeitos (individuais e coletivos) em processos permanentes para a defesa e promoção dos Direitos Humanos. Dessa forma, para que os sujeitos defendam e promovam os Direitos Humanos, a educação em Direitos Humanos segue o caminho da conscientização, pois entende-se que conhecer e se informar acerca dos Direitos Humanos é passo importante no processo de defesa e promoção, e também no caminho da criticidade, pois entende-se que conhecendo os Direitos Humanos e

³A partir deste momento usaremos a sigla DUDH para se referir à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

⁴A Declaração Universal dos Direitos Humanos está disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2016.

⁵A Constituição Brasileira de 1988 está disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 jan. 2016.

⁶A partir deste momento usaremos a sigla PNDH para se referir ao Plano Nacional de Direitos Humanos

⁷O Plano Nacional de Direitos Humanos está disponível em: <http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/pnhd_1.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2016.

percebendo a realidade que os cercam, os sujeitos vão se tornando aptos a defenderem e promoverem os Direitos Humanos, seus enquanto indivíduo e enquanto coletivo e do outro, do próximo, o reconhecendo como também sujeito de direito.

Compreendemos que a Educação em Direitos Humanos se faz enquanto processos permanentes em consonância com os sujeitos do contexto, se desenvolvendo de modo a acompanhar os avanços das discussões, reflexões e elaborações que vão avançando, como nos diz Candau e Sacavino (2010), fazendo com que sua concepção não seja fechada, pragmática e sem possibilidades de mudanças. É exatamente o inverso, a educação em Direitos Humanos se faz como instrumento para os Direitos Humanos porque se permite estar em constante processo de construção, a fim de que os sujeitos se beneficiem com esses avanços, pois educar o sujeito em Direitos Humanos no início dos anos 80 não segue a mesma perspectiva de educar os sujeitos em Direitos Humanos nas décadas atuais.

Nessa linha de pensamento, a educação em Direitos Humanos se torna capaz de colaborar para uma construção de ensinamentos, de pensamentos que possibilitem os sujeitos se significarem politicamente. É assim que nos aproximamos de Orlandi (2007) quando o mesmo coloca a Educação em Direitos Humanos não como um instrumento para a reprodução, nesse caso de ensinamentos sem significados, mas como espaço de transformação, resistência e ruptura. Proporcionar esse espaço é colocar os sujeitos politicamente, numa perspectiva de ações que busquem transformar o contexto de desigualdades, resistir a uma política de desigual e romper definitivamente com as políticas de desigualdades.

Assim, enxergamos a educação em Direitos Humanos em mais uma de suas possibilidades, sendo espaço de construção de sujeitos políticos. Nessa perspectiva não podemos permitir que restrinjam a Educação em Direitos Humanos à uma educação em valores, é preciso expor seu caráter político, sua possibilidade (poderíamos até ousar em dizer característica fundamental) de instrumento politizador dos sujeitos, como Candau (2007) nos mostra.

Em nossa linha de pensamento, que norteia o presente estudo, nos utilizamos também das três dimensões da educação em Direitos Humanos organizadas por Candau (2007) que são o horizonte de sentido do nosso objeto de estudo. A primeira, propõe que os processos de educação em Direitos Humanos devem favorecer a formação de sujeitos de direito. Formação essa que se direciona numa perspectiva pessoal e coletiva, articulando as dimensões ética, político-social e as práticas concretas. Pensar em formar sujeitos de direitos para o coletivo significa que as lutas e conquistas não serão individuais ou próprias de um, pelo contrário, essa formação que contempla as dimensões éticas, político-sociais e as práticas concretas

pensam coletivamente, pois as lutas e conquistas são sobretudo coletivas, pensadas e articuladas em e para benefício da coletividade.

A segunda, procura desenvolver ações que favoreçam o processo de “empoderamento” dos atores sociais que “historicamente, tiveram menos poder na sociedade, ou seja, menos capacidade de influírem nas decisões e nos processos coletivos (CANDAU, 2007. p.404). A ideia que direciona o “empoderamento” em Candau (2007) se inicia pela ação de libertar cada pessoa a fim de que ela seja o sujeito de sua vida. Libertar o sujeito é então libertar suas possibilidades de poder, de potência, de competências que cada ser humano tem, e esse “empoderamento” mesmo partindo da liberdade individual se desdobrará numa dimensão coletiva, pois quando o sujeito individual se empondera, se desdobra em um sujeito coletivo que trabalha se sentindo pertencente aos grupos sociais minoritários, contribuindo para uma organização e participação política ativa na sociedade.

A terceira dimensão da educação em Direitos Humanos é a transformação, a mudança que é imprescindível para a construção de sociedades democráticas, de sociedades humanas. Desenvolver essa transformação na estrutura da sociedade é propagar um “*Educar para o nunca mais*”, é gritar uma ideologia que rompa com a cultura do silêncio, que dê voz aos sujeitos, que derrube a impunidade, que se construa e se reconstrua uma sociedade que permita viver os Direitos Humanos, que seja então uma sociedade valorize o humano. E assim, pensar e repensar uma Educação em Direitos Humanos que contribua para a formação do sujeito de direito, que proporcione o “empoderamento” dos sujeitos e que estimule ações transformadora para a sociedade democrática.

3 PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

A nossa pesquisa, visando o seu melhor desenvolvimento, acredita e se insere nos estudos desenvolvidos pelas Ciências Sociais, pois esses estudos vêm contribuindo para a melhor compreensão dos fatos sociais, que são dotados de provisoriedade, dinamismo e especificidade, como nos diz Minayo (2009). Os fatos sociais, e seus fenômenos tem como essencialidade a subjetividade, esse fator que vai além de números, expectativas ou estatísticas, pois a subjetividade é que faz do ser humano ser único.

Buscando uma metodologia que melhor se inserisse em nossa pesquisa a fim de alcançar nossa inquietação, a nossa pesquisa se fundamenta numa pesquisa de abordagem qualitativa, partido da concepção de pesquisa qualitativa segundo Chizzotti (2006) quando

este nos diz que na pesquisa qualitativa têm-se o princípio que o mundo real e o sujeito estão numa relação dinâmica, que há uma relação de mutualidade entre sujeito e objeto, um “vínculo indissociável” entre o mundo do objeto e a subjetividade do sujeito. Na abordagem qualitativa, o sujeito e sua interação com o seu mundo é o objeto da pesquisa. Assim a pesquisa surge pelo sujeito e para o sujeito, o considerando como fator essencial na construção da pesquisa.

O método de pesquisa pela qual guiaremos os nossos estudos é o método da pesquisa participativa, compreendendo que este método vai além de relatar os fenômenos sociais ocorridos pelo objeto de estudo, e sim refletir sobre essa experiência, segundo Gabarrón (2006). Logo, como nos diz o autor, os benefícios da pesquisa participativa devem ser pensando para os próprios sujeitos da pesquisa envolvidos no objeto da mesma, objetivando assim uma transformação da realidade e uma melhoria de vida para esses sujeitos. Acreditamos que a pesquisa participativa é a mais adequada a nossa proposta de pesquisa na medida em que o Severino (2007) percebe que nessa pesquisa o pesquisador ao observar os fenômenos participa de forma planejada, ao longo da pesquisa, das atividades do contexto ao qual sua pesquisa estará inserida, sendo assim o pesquisador, nessa situação se torna participante e aprendiz envolvido.

Desenvolvemos o presente estudo na cidade de Caruaru, situada no Agreste Pernambucano. A escola do nosso estudo se localiza no bairro Maurício de Nassau, o EREM (Escola de Referência em Ensino Médio) Nelson Barbalho. Como Critério de exclusão para delimitar a escola optamos por desenvolver nosso estudo numa instituição que tivesse a disciplina Educação em Direitos Humanos sendo ministrada há mais de 3(três) anos (3 anos que correspondem aos 3 anos do ensino médio). A disciplina em questão faz parte da grade curricular das instituições estaduais, no entanto, nem todas essas instituições têm em sua efetivação a realização da disciplina, como foi o caso de algumas escolas que visitamos. Sendo assim, nos direcionamos para o EREM Nelson Barbalho.

Como critério de inclusão dos sujeitos estudantes optamos, para o melhor desenvolvimento do estudo, acompanhar alunos(as) do 3º ano do Ensino Médio que tiveram aulas de Educação em Direitos Humanos também no 1º e 2º ano do Ensino Médio. Portanto, acompanhamos 2 (duas) turmas de 3º anos de Ensino Médio durante a 1ª unidade do ano letivo. Alunos e Alunas. As aulas se desenvolvem durante o turno da tarde nas quartas-feiras. O último sujeito em questão para o presente estudo trata-se da professora que leciona a disciplina Educação em Direitos Humanos para essas turmas já mencionadas.

Como técnica de coleta de dados estabelecemos a observação, o questionário, a entrevista e a documentação, cada um direcionado para um objetivo próprio, tendo em vista desenvolver o presente estudo no caminho mais coerente possível. Desenvolvemos a observação baseada em Minayo (2009), destacando-se em forma de observação participante, acreditando que esta técnica de coleta de dados nos permitiu uma condição mais livre de julgamentos, nos permitindo conviver com os sujeitos da pesquisa, aprendendo a nos colocar no lugar do outro a fim de “compreender o contexto da pesquisa” e assim compreender como a Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres. É pois, através da observação participante, buscar dados para o desenvolvimento da nossa pesquisa social, mas é também conhecer o lugar do outro, se permitir a aproximação com o contexto do outro.

Nós utilizaremos do questionário com os alunos(as) do terceiro ano do ensino médio de uma escola estadual no agreste de Pernambuco, como dito anteriormente, percebendo esse instrumento como questões elaboradas para serem respondidas pelos sujeitos pesquisados com a finalidade de levantar informações, conhecer a opinião que existe nos sujeitos da pesquisa acerca do assunto estudado, e assim, identificar, na opinião desses sujeitos, a contribuição do debate da Educação em Direitos Humanos na afirmação dos direitos das mulheres, baseando-nos em Severino (2007).

Acreditamos também que para identificar como nas aulas de Educação em Direitos Humanos os direitos das mulheres aparecem nos debates e nos conteúdos da disciplina, a entrevista se faz importante no processo de pesquisa, porém, nos utilizaremos desse artifício somente com o profissional docente que ministra as aulas de Educação em Direitos Humanos para essa sala de aula já mencionada. Pois, através da entrevista, que neste caso será semi-estruturada, iremos desenvolver questionamentos abertos, nos baseando em Minayo (2009), para que o entrevistado(a) em questão tenha “a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada” (MINAYO, 2009, p.64). Assim, será possível que o entrevistado(a) vá além do que lhe foi proposto, nos fornecendo mais informações que poderão contribuir ao desenvolvimento da pesquisa, a fim de que possamos identificar como nessas aulas de Educação em Direitos Humanos ministradas por esse sujeito profissional docente, os direitos das mulheres aparecem e se aparecem como são debatidos mediante o conteúdo da disciplina.

Como último instrumento, utilizamos aquele que Severino (2007) nomeia de documentação, percebendo a importância desse material em forma de documento, na medida que nos mostrará como os direitos das mulheres aparece no conteúdo da disciplina Educação

em Direitos Humanos, nos dando, dessa forma, suporte para identificar a contribuição do debate da Educação em Direitos Humanos na afirmação dos direitos das mulheres. Assim, o documento de fontes legais citadas acima, nos aparece na forma de material didático da disciplina Educação em Direitos Humanos, tais como a prova da I unidade do ano letivo e os informativos utilizados em sala de aula, percebendo que nestes referidos documentos poderemos perceber se os direitos das mulheres aparecem no conteúdo da referida disciplina. Utilizamos também documentos oficiais tais como: a DUDH, o PNDH-3 e um documento oficial da Organização Internacional do Trabalho intitulado: “*Mulheres no Trabalho - Tendências 2016 [Sumário]*”.

Utilizamos-nos também de documentos na forma de textos teóricos para verificar a trajetória histórica dos direitos das mulheres no contexto da afirmação dos Direitos Humanos. E assim, realizamos um caminho de levantamento de informações através desses documentos, como nos diz Severino (2007), para encaminhar o presente estudo a fim de assistir as nossas inquietações iniciais, como também contribuir às discussões já existentes acerca do tema relevante que já vem sendo estudado.

No que se refere à perspectiva que guiará nossa análise de dados elencamos a análise de conteúdo, buscando através desta os significados das mensagens do contexto onde a presente pesquisa se desenvolverá e assim analisar como a Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres. Nos apoiaremos nesse processo em Bardin (1977) quando este autor nos diz que a análise de conteúdo não ignora os números, as quantificações, pelo contrário, a proposta da análise de conteúdo é poder fundar-se nos números, nos índices e nas quantificações para a partir destes propor inferências significativas, fazendo assim uma abordagem qualitativas desses dados numéricos. A análise de conteúdo então se utiliza dos instrumentos metodológicos que se aplicam aos discursos, possibilitando, de maneira coerente, inferências ao que se destacou durante o desenvolvimento da pesquisa, ao que o campo nos disse.

A análise de conteúdo, segundo Bardin (1977) se desenvolve na pesquisa em duas dimensões: a codificação e a categorização, que juntas e em consonância darão condições às inferências. A codificação se define por “uma transformação dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo, ou da sua expressão” (BARDIN, 1977, p. 103). A codificação, pois, que nos utilizaremos nos apoiando em Bardin (1977), antecede a categorização, sendo a categorização uma classificação de elementos por características que se interligam, se

reconstruindo, portanto, através de uma nomenclatura específica para facilitar a compreensão e desenvolvimentos dos elementos que emergiram no percurso da pesquisa.

Assim, para que o presente estudo fosse compreendido expomos os caminhos que percorremos para desenvolvermos o mesmo, a fim de construir uma pesquisa significativa tanto para a vida social como para os estudos que já existem acerca da temática.

4 RECORTE HISTÓRICO DO MOVIMENTO FEMINISTA

Para alcançarmos os objetivos propostos nesse texto, acreditamos que se faz importante nesse momento trazer um recorte histórico do movimento feminista, percebendo que esse percurso é cabível na construção do pensamento do presente estudo.

Inicialmente é importante destacarmos que documentalmente falando o movimento feminista tem um período inicial no século XVIII, contudo, é preciso refletir que as mulheres sempre existiram. Nos parece um pouco redundante falar aqui o que é óbvio, porém diante das leituras feitas percebemos que há uma negação da existência da mulher como ser, como ser que pensa, que reflete, que fez e faz parte das construções históricas da humanidade. Essa negação se confirma nos registros históricos não havendo participação documental da mulher, e que segundo Silva (2016), esse fato se da porque os homens excluíram as mulheres, tomando para si os pensamentos e as ideias desenvolvidas pelas mesmas e as publicando como sendo de autorias próprias. Ou seja, a história do mundo descrita nos documentos é uma história feita e escrita por homens, excluindo a mulher desde o princípio.

Não pretendemos no presente texto desenvolver uma imagem da mulher como ser frágil, como o “sexo frágil”, pelo contrário, o que queremos colocar aqui é a situação de marginalização em que a mulher foi posta, mas destacando acima dessa marginalização a luta feminista. Concordando assim com Pinto (2010) quando a mesma coloca que em toda a história existiram mulheres que se rebelaram com essas situações de subordinação, que lutaram por liberdade e que em muitas ocasiões foram mortas por terem se colocado contra esse sistema de subordinação.

E assim, ao nos depararmos com a literatura do movimento feminista percebemos a grandiosidade do movimento no que diz respeito a trajetória em que este vem se constituindo. Foram muitas mulheres de luta envolvidas, muitos movimentos que merecem o nosso respeito, e que hoje, mesmo em meio há tantos entraves que ainda nos deparamos por sermos

mulheres no século XXI, estamos onde estamos em virtude de todas as conquistadas dessas mulheres que fizeram do movimento feminista um instrumento de liberdade para e da mulher. Colando o pensamento feminista, desde os seus primeiros sinais, como uma história de negação à situação de subordinação, como nos diz Scott, uma história de: “[...] recusa da construção hierárquica da relação entre masculino e feminino, nos seus contextos específicos é uma tentativa de reverter ou descolar seus funcionamentos” (1989, p.19). A história do movimento feminista é uma história do não contentamento das situações estabelecidas como “normais” do masculino e do feminino, por isso uma história tão importante não só para as mulheres, mas para a humanidade.

Mediante nossas leituras compreendemos que os primeiros acontecimentos do feminismo se desenharam no século XVIII. Nos baseando em Silva (2016), percebemos que nesse período o lugar que a mulher ocupava era o espaço privado, ou seja, o lar, não havendo espaço disponível para a mulher em outros campos da sociedade, tais como política, educação, trabalho e etc. No entanto, na Revolução Francesa (1789-1799) começa a se desenhar as primeiras possibilidade de mudança para as mulheres começando com o envolvimento destas em assuntos políticos. Vale destacar que essa participação política das mulheres no século XVIII, não é sinônimo de garantia dos direitos das mulheres, nem o reconhecimento dos mesmos. Porém, mesmo com um espaço restringido, a mulher começou a se inserir na política, o que se tornou uma grande vitória pelo fato da “relevância da participação feminina” (SILVA, 2016, p.64).

A Revolução Francesa se caracterizou como um grande período de lutas por direitos civis e políticos, como Silva (2016) nos diz, e também como momento em que a mulher teve espaço, mesmo que limitado, nesse momento histórico. Porém, podemos perceber um paradoxo nesse contexto, pois ao mesmo tempo em que a mulher ganhou espaço político nessa luta histórica, a mesma não usufruiu dos benefícios que a Revolução Francesa almejou e conquistou. Ou seja, as mulheres “(...) foram utilizadas para defender uma ideologia e não usufruíram dos benefícios alcançados quando essa ideologia alcançou ascensão” (SILVA, 2016, p.64). As mulheres, mesmo participando da defesa de uma ideologia que pregava a igualdade de direitos civis e políticos, foram privadas de gozar dos mesmos. Percebemos então um sucateamento dos direitos das mulheres, uma marginalização de sua condição enquanto ser feminino, uma clara diferenciação entre ser mulher e homem no século XVIII.

Mesmo com uma atividade política delimitada podemos encontrar atuações do movimento feminista, como por exemplo a 1ª Convenção para o Direito das Mulheres que se realizou no século XIX, no ano de 1848. Silva (2016) nos diz que essa convenção se realizou

em Seneca Falls na cidade de Nova Iorque como forma de luta política das mulheres porque estas foram impedidas de participarem opinativamente das discussões acerca do trabalho escravo. Podemos perceber o movimento feminista se desenhando como instrumento de luta desde os seus primórdios. As mulheres estavam cientes das condições de marginalização em que eram colocadas, e lutavam para reverter essa situação. Essa é a essência da luta do movimento feminista que podemos observar também nas lutas da atualidade.

O final do século XVIII e início do século XIX foi um período de consideráveis transformações na sociedade, e para as mulheres, através do movimento feminista, um espaço de mudanças importantes. Como Galinkin e Ismael (2011) nos sinalizam, esse momento da história pode ser dito como momento de “emancipação feminina” no que diz respeito ao trabalho. Emancipação marcada por muita luta, por muito movimento feminista da época. Marcada também por uma violência sem precedentes para com as mulheres que fez do dia 8 de março ser um dia internacionalmente conhecido por ser o dia da mulher.

Este dia foi delimitado na história pelo fato merecedor de ser sempre lembrado com muito respeito, pois foi o dia do ano de 1857, na cidade de Nova Iorque, em que 129 mulheres trabalhadoras tecelãs da Fábrica de Tecidos Cotton foram covardemente mortas. E a causa da morte? A luta por direitos trabalhistas, por reajuste salarial e a redução da jornada de trabalho para 12 horas. Essas 129 mulheres foram queimadas vivas num incêndio criminoso por parte dos seus patrões, nos galpões da fábrica onde as mesmas trabalhavam em condições precárias. É um marco da trajetória do movimento feminista. É um marco da história da humanidade. Mulheres mortas por reivindicações de direitos. São momentos históricos como esse que engrandecem o movimento feminista, que dão à cada direito conquistado pelas mulheres e para as mulheres, um sentimento de luta coletiva, de respeito e reconhecimento à tantas mulheres de luta, como foram essas 129 mulheres que Galinkin e Ismael (2011) nos dizem.

Nas leituras acerca do movimento feminista há a chamada “primeira onda do feminismo” como lemos em Pinto (2010), que se desenvolveu nas últimas décadas do século XX. Como construímos no presente texto, as mulheres já se organizavam enquanto movimento para reivindicar seus direitos lutando assim contra as situações de marginalização. Na Inglaterra também o movimento feminista já se desenhava, e uma das primeiras reivindicações pela qual as mulheres lutavam e que se popularizou foi o direito ao voto.

Essas mulheres ficaram conhecidas como as sufragistas pois “ [...] promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome” (PINTO, 2010. p.15). O movimento feminista já tinha força e se evidenciava nesses atos políticos de grande relevância tanto para época como para a própria história do movimento.

Como é o caso do ano de 1913, quando no evento denominado corrida de cavalo Derby, Emily Davison (1872 - 1913), uma ativista feminista se colocou à frente do cavalo do Rei, como forma de protesto e luta pelo direito ao voto, e assim foi morta em favor da causa das mulheres da época. Há quem relate que foi um ato de martírio em favor da causa do movimento feminista, e há quem destaque esse ato como suicídio. O que podemos aqui mencionar é que após 5 anos desse fato, em 1918, o direito ao voto foi conquistado pelas mulheres no Reino Unido.

A segunda onda do feminismo se guia no que diz respeito ao espaço teórico. Como nos diz Louro, a segunda onda, vai “[...]além das preocupações sociais e políticas, irá se voltar para as construções propriamente teóricas [...]” (LOURO, 1997, p.15). E a terceira onda se direciona às questões da igualdade e diferença, de valoração das diferenças, e assim, das subjetividades.

O movimento feminista foi se fortalecendo enquanto movimento social e conquistando espaço e assim conquistando também condições melhores para as mulheres. Entre o século XIX e XX na Europa o movimento feminista além de se caracterizar como instrumento de luta política por reivindicações, Galinkin e Ismael (2011) trazem que nesse período o feminismo se expande para outras áreas, como por exemplo o espaço acadêmico. Esse período foi marcado por avanços significativos no que diz respeito à participação da mulher nos variados espaços da sociedade.

As décadas de 60 e 70 do século XX nos mostram que as historiadoras femininas como Silva (2016) coloca, direcionam seus olhares para o trabalho feminino. Desenvolvem seus estudos para a garantia de um trabalho feminino assalariado, pois os demais sindicatos e associações não representavam a luta pelo trabalho feminino, pelo contrário, não o consideravam, buscando apenas condições melhores para o trabalho do homem, redirecionando assim a ideia do lugar da mulher no lar. Desta feita, se fazia de extrema importância que mais uma vez a mulher se colocasse na luta por seus direitos, buscando assim uma “visibilidade da mulher trabalhadora”.

A questão do trabalho feminino continua sendo uma luta importante para o movimento feminista. Mesmo nos dias atuais a desigualdade no trabalho entre homens e mulher é real, transparecendo até em questões salariais, sendo assim um fato concreto de marginalização da mulher enquanto trabalhadora. Beauvoir em seu texto “O Segundo Sexo” já nos sinalizava sobre as questões que envolvia o trabalho feminino. A autora nos sinaliza que mesmo as mulheres tendo os mesmos direitos que os homens, na prática essa realidade não se concretizava, e economicamente falando:

Homens e mulheres constituem como que duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito que suas concorrentes recém-chegadas (BEAUVOUR, 1970, p.14).

Na época em que esse texto foi escrito, 1970, percebemos o termo “recém-chegadas” que a autora utilizou para se referir à mulher enquanto trabalhadora. Porém a realidade ainda se configura como desigual no mercado de trabalho. Ter situações de vantagens no trabalho pelo único e exclusivo fato de ser homem se configura como um privilégio, e assim uma situação à margem para a mulher, que se prejudica diante dessa realidade. É como Silva (2016) nos diz, o contexto atual do trabalho feminino ainda está impregnado de violações, e se faz necessário continuar debatendo essa questão para essas desigualdades no espaço de trabalho sejam desconstruídas.

Continuando com nossa trajetória histórica, nos anos de 1970 também há outro elemento importante para a história do movimento feminista no qual Silva (2016) nos ajuda a compreender melhor. Foi a época em que as mulheres se empenharam em mostrar a importância da “história das mulheres”, pois até então essa história estava “[...] oculta, invisível, camuflada ou voltada para as rainhas esposas ou amantes de nomes influentes da alta sociedade” (SILVA, 2016, p.57). As mulheres perceberam que se fazia necessário evidenciar como as mulheres se colocaram historicamente, mostrando suas atuações nos diversos espaços extra lares, suas atuações desligadas das relações matrimoniais e assim fortalecer o movimento feminista. Como também expor a opressão pela qual as mulheres passam e assim inspirar um sentimento de coletividade por parte das mulheres para que a luta pela igualdade se fortalecesse ainda mais.

Continuando na década de 70, mais especificamente no ano de 1975, há também um marco histórico. Nesse ano, segundo Pinto (2010), houve a I Conferência Internacional da Mulher, no México. Esse ano se caracteriza como uma conquista do movimento feminista pois a ONU (Organização das Nações Unidas) através da luta das mulheres, estabelece o ano de 1975 como o ano Internacional da mulher, como também os próximos dez anos seguintes como sendo a década da mulher. Esses eventos vão além de datas estabelecidas, de documentos fixados, esses eventos nos mostram a visibilidade que a mulher conquistou através de muita luta, de muita garra, de mortes, mas também de vitórias.

Como podemos perceber na trajetória de lutas das mulheres, o trabalho foi e tem sido o motor que dá impulso às lutas pelas conquistas. Foi o trabalho o espaço que impulsionou a

mulher a buscar por seus direitos fundamentais, e tem sido o trabalho uma das grandes motivações das mulheres da atualidade, que hoje buscam combater as desigualdades no ambiente do trabalho, como também combater a informalidade neoliberal que marginalizam a mulher também. Concordamos com Silva quando esta coloca que:

o trabalho feminino foi e ainda é uma das mais importantes frentes de luta das mulheres, dentre outras frentes como a luta por educação e formação acadêmica, contra a violência e em temas que discutem a sua sexualidade e saída do domínio patriarcal (SILVA, 2016, p. 85).

O universo do trabalho se configura como uma saída do lugar de marginalização que as mulheres muitas vezes se encontram, por isso a importância da sua discussão para a luta feminina. Porque tanto no passado, como no presente, em meio há tantas situações que marginalizam a mulher, sempre haverá “mecanismos de resistência” (SAFIOTTI, 2001, p.120) que lutem contra essas situações a fim de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao trazermos a trajetória do movimento feminista, percebemos a importância do mesmo enquanto instrumento de luta para a afirmação dos direitos das mulheres. E ao finalizarmos esse breve recorte histórico nos sentimos contempladas em Galinkin e Ismanel (2011) quando as autoras refletem acerca das mudanças que o feminismo provocou e nos mostram que o caminho que ainda temos para trilhar em busca dos direitos das mulheres é longo. As transformações que desde os primórdios o feminismo buscou não foram e não são rápidas, e nesse caminho devemos articular nossa luta através da conscientização de práticas igualitárias.

Foram através de todos esses eventos que destacamos aqui (e muitos outros, é claro) que nós mulheres, podemos gozar dos nossos direitos, ainda que tenhamos um longo caminho de lutas pela frente. É através do movimento feminista, como Safiotti (2001) nos diz, que as mulheres têm a oportunidade de se colocarem no mundo, de se contraporem aos processos de exploração e dominação que mesmo no século XXI estão presente no cotidiano, pois a luta foi ontem, é hoje, e será até que nós, mulheres, tenhamos a oportunidade de viver e conviver em uma humanidade que assegure os direitos das mulheres.

5 A MULHER NOS TEXTOS DE DIREITOS HUMANOS

No encaminhamento do presente texto em busca de melhor desenvolvê-lo, acreditamos que nesse momento se faz importante a discussão acerca dos principais textos de Direitos Humanos já citados aqui, os analisando na seguinte perspectiva: nesses documentos oficiais, onde encontramos a mulher? Qual a relevância de se encontrar nesses documentos períodos dedicados à situação da mulher? E como tais documentos contribuem para a afirmação dos direitos das mulheres? Assim, trilharemos nossos estudos nos textos oficiais de Direitos Humanos que julgamos importantes para essa discussão.

Inicialmente, sentimos a necessidade de colocar que toda e qualquer referência feita à mulher nos textos oficiais dos Direitos Humanos, é fruto das lutas das mulheres. Como vimos, o movimento feminista tem grandes histórias de lutas, logo, cabe refletirmos que as conquistas também nesses textos são resultado dessas lutas, são o resultado de muita reivindicação por parte das mulheres. Como Silva (2016) coloca, esses documentos que:

Servem como base para a garantia de direitos é resultado de um longo processo de reivindicação, seja em prol da vida, da expressão de valores, da liberdade, estejam ou não ligados a natureza do ser humano, aos direitos naturais ou fundamentais (SILVA, 2016, p. 67).

Para que os direitos das mulheres sejam atendidos pelos documentos que discutem os Direitos Humanos é preciso compreender a situação a qual a mulher se encontra, situação muitas vezes de marginalização, de vulnerabilidade, e também de violência. Dessa forma, esses documentos vêm como instrumento para proporcionar uma vida mais digna às mulheres, como Silva (2016) nos apresenta em seu texto. Por isso destacamos a importância desses textos elegeram as questões dos direitos das mulheres em suas redações, se tornando mais um aliado na luta pela dignidade do universo feminino.

O texto que começaremos a analisar é a Declaração Universal dos Direitos Humanos que foi adotado pela Organização das Nações Unidas em 1948. Em um contexto pós-guerra, com grandes sequelas negativas decorrentes às tragédias, toda a humanidade se encontrava abalada devido aos acontecimentos. Nesse contexto surge a DUDH, uma forma que os dirigentes encontraram de assegurar todos os direitos universais básicos ao homem, à sua dignidade humana, sendo oficializados neste documento. O texto em sua redação é dividido em 30 artigos. Nesses artigos podemos destacar que esse documento procurava assegurar o direito básico à uma vida digna a todo e qualquer ser humano.

No que diz respeito a mulher, aos direitos das mulheres podemos encontrar na redação da DUDH três menções à figura feminina, todas diferentes umas das outras e igualmente

diferentes em seus significados. A primeira se encontra no segundo artigo, como podemos ver em ONU (1948):

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação (ONU, 1948, p. 2) (grifo nosso).

Como podemos perceber não há menção direta no que diz respeito ao uso da palavra mulher, e sim a questão do gênero. Nesse texto percebemos a intenção de igualdade de gênero, que se constitui sim como uma conquista para as mulheres, porém ainda não se configura como uma afirmação dos direitos das mulheres. Aqui é assegurado que homens e mulheres têm o direito de invocar suas liberdades. No entanto, não entendemos que nesse artigo há uma afirmação dos direitos das mulheres porque não há uma atenção e um direcionamento do artigo para a situação da mulher especificamente.

Há sim um elemento de grande importância, a igualdade de gênero, que agrega e muito à luta do movimento feminista na medida em que, como Prá e Epping (2012) nos dizem, evidencia o olhar dos dirigentes em busca de políticas públicas de igualdade de gênero, e “[...] isso permite dimensionar a capacidade de mobilização de grupos e organizações de mulheres (capital social) e o seu potencial de inserção política” (PRÁ; EPPING, 2012, p.47). Percebemos o espaço da mulher sendo conquistado na medida em que a questão dos direitos iguais a ambos os sexos são assegurados. O caminho para a garantia dos direitos das mulheres começa a ser trilhado, e é nessa direção que iremos analisar a segunda menção à figura feminina feita na DUDH.

Podemos encontrar a segunda referência à figura feminina no 16º artigo, no inciso 1 do referido documento, onde há uma menção direta à mulher, com o uso da própria palavra mulher, como veremos em ONU:

1.A partir da idade núbil, o homem e a *mulher* têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais (ONU, 1948, p.4) (grifo nosso).

Já percebemos anteriormente no artigo 2º que a igualdade de gênero existe no texto que estamos estudando. O que queremos destacar neste momento no artigo 16º é o “olhar de gênero” que emerge nessa redação, como Scavone (2008) nos traz, dando visibilidade de fato

à mulher. No momento em que o corpo do texto, para se referir à figura feminina, evolui do uso da palavra “sexo” para o uso propriamente dito da palavra “mulher”, identificamos que há uma preocupação em se afirmar, e assim garantir, os direitos das mulheres. Assim, fica claro, legível, que a mulher tem direitos, nesse caso, referindo-se aos direitos da mulher ligados à família.

O olhar sensível que queremos levantar nesse momento é o uso da palavra mulher que nos mostra uma evolução e assim um início à questão dos direitos das mulheres. Sabemos que nesse caso os direitos estão relacionados ao âmbito familiar, porém, como Scavone (2008) nos diz, os primórdios dos avanços das questões das mulheres se iniciaram com preocupações voltadas para o espaço da família, com questões de gêneros sendo levantadas e expostas em espaços importantes. Logo, perceber o espaço da mulher na escrita de um documento oficial que é a DUDH, nos mostra que os direitos das mulheres têm espaço e visibilidade, mesmo existindo um longo caminho a ser trilhado.

A terceira referência à figura feminina que encontramos no texto em questão se encontra no 25º artigo, no inciso 2. Vejamos no texto original da ONU: “[...] 2.A *maternidade* e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social” (1948, p.6) (grifo nosso).

Nesse momento do texto não se trata mais de igualdade de gênero, de direitos iguais entre mulheres e homens. Trata-se da mulher. De questões que envolve necessariamente só o universo feminino. Atentemos para a situação que estamos analisando: um texto de ordem oficial e importantíssimo para a história da humanidade tem a sensibilidade de redigir e oficializar que a mulher no que diz respeito à maternidade, tem direito à “ajuda e assistência especiais”. É uma afirmação dos direitos das mulheres, é uma visibilidade à uma situação do universo feminino que é marginalizado, e assim um instrumento de combate à essa marginalização. Compartilhamos do pensamento de Silva quando esta coloca que: “[...] as discussões sobre os Direitos das Mulheres abrangem muitas questões, essas giram em torno dos direitos reprodutivos a igualdade social, material, política, [...] ” (2016, p.73). É importante sim pensar sobre a maternidade, e assim o fazendo em seu texto, a DUDH assegura e afirma os direitos das mulheres, contribuindo para uma humanidade que assegure uma vida digna à toda e qualquer mulher.

Destacamos a importância de percebermos a mulher no texto oficial tal como a DUDH, mas há que se atentar para alguns elementos contextuais e pontuais. A ideia de mulher que permeia o citado texto em questão é a mulher em contextos exclusivos

relacionados à família e a maternidade. Há que se considerar que as demais mulheres que não se encontram nesses contextos continuam à margem da sociedade. É um elemento que temos que nos atentar, pois Dornelles (2006) “[...] antes de qualquer definição o conteúdo que perpassa os Direitos Humanos é político” (apud SILVA, 2016, p.67), dessa forma a mulher, naquela época, naquele contexto político-social, ainda tinha seus direitos apenas relacionados à família e a maternidade.

Considerando o contexto no qual tal texto foi produzido, percebemos que houve avanços, mesmo que limitado, para a mulher. Pois a mesma adentra um documento que aborda os Direitos Humanos, ou seja, a mulher passa a ser percebida como ser que precisa ter seus direitos assegurados. E assim, a busca por afirmação dos direitos das mulheres continua para alcançar “[...]a expansão da cidadania feminina e a equidade de gênero. (PRÁ; EPPING, 2012. p.42). A DUDH, nessa perspectiva, vem a torna-se incentivadora à continuidade da luta por expandir os espaços de afirmação dos direitos das mulheres.

Seguindo com a análise que nos dispusemos a realizar, avançaremos para o segundo documento cabível para o estudo do presente texto: o PnDH-3 que foi lançado no ano de 2010 tem dois documentos antecessores à ele, o PnDH 1 e 2 que são dos anos 1996 e 2002 respectivamente. A terceira versão do documento da continuidade ao engajamento da Promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil. Este documento está organizado em 6 Eixos Orientadores, subdivididos em 25 Diretrizes através de 82 Objetivos Estratégicos. Iremos então identificar nesse documento oficial as referências feitas às mulheres e seus direitos.

No Eixo Orientador III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdade, podemos perceber o sentido universal da promoção dos Direitos Humanos, buscando a promoção de igualdade de direitos aos grupos que historicamente vem sendo marginalizados, e nesse contexto há uma referência à mulher. Como podemos observar no texto original (BRASIL, 2010):

[...] além disso, as ações afirmativas constituem medidas especiais e temporárias que buscam remediar um passado discriminatório. No rol de movimentos e grupos sociais que demandam políticas de inclusão social encontram-se crianças, adolescentes, *mulheres*, pessoas idosas, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas com deficiência, povos indígenas, populações negras e quilombolas, ciganos, ribeirinhos, varzanteiros, pescadores, entre outros. (BRASIL, 2010, p. 53) (grifo nosso).

Contemplar as mulheres como parte dos grupos que foram historicamente marginalizados sinaliza que o texto em destaque está se propondo a combater essa marginalização. E assim buscando a afirmação dos direitos desse grupo, logo também a afirmação dos direitos das mulheres. Nos espelhamos em Candau e Sacavino (2010) quando estes colocam que essa visibilização aos grupos marginalizados “potencializam” esses sujeitos os encaminhando ao empoderamento na vida cotidiana, “nos processos sociais, políticos, econômicos e culturais” (CANDAU; SACAVINO, 2010, p.122). Um primeiro movimento para garantir os direitos de pessoas que historicamente tiveram seus direitos negados é a visibilidade. É por isso que percebemos que no momento em que o PnDh-3 destaca a mulher no texto, há um caminho para a afirmação dos direitos dessas, e assim uma forma de empoderá-las tanto na dimensão individual enquanto sujeitas de direito, como na dimensão de grupo social, valorizando e afirmando os direitos das mulheres.

Nos deteremos agora no Objetivo Estratégico VI do mesmo Eixo Orientador que discorre sobre: Garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança. E como uma forma de ação programática, o PnDh-3 em seu texto elege, como podemos ver em Brasil: “[...] g) Combater as desigualdades salariais baseadas em diferenças de *gênero*, raça, etnia e das pessoas com deficiência (2010, p.68) (grifo nosso).

O trabalho é mais um espaço de convivência e interação humana, logo se faz de extrema importância discuti-lo em um texto oficial. E colocar a questão do trabalho feminino mostra que o PnDH-3 esta se propondo, de fato, combater com as diversas formas de desigualdades, pois como Silva (2016) nos diz o trabalho feminino é um dos mais importante instrumento de luta das mulheres, de busca por afirmações dos direitos, pois se configura como uma “saída do domínio patriarcal”. Destacar que homens e mulheres devem ter igualdade de salário é uma forma de afirmação dos direitos das mulheres, é buscar a ruptura, através desse texto formal, das desigualdades que envolvem homens e mulheres e assim propiciar “mudanças nessa construção social” (SILVA, 2016, p.51).

Assim, percebemos que essa problematização acerca do trabalho feminino agrega ao conjunto de referências feitas às mulheres no texto formal que estamos estudando, contribuindo para a afirmação dos direitos dessas, na medida em que como vimos nesse trecho retirado do original, propõe novas formas de conviver em sociedade em busca de uma humanidade mais igualitária.

No Eixo Orientador IV do PnDh-3 que está intitulado como: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, nos atentaremos, no que diz respeito à afirmação dos

direitos das mulheres, na Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos, mais especificamente no Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade, que nos diz (BRASIL, 2014):

d) Promover campanhas educativas e pesquisas voltadas à prevenção da violência contra pessoas com deficiência, idosos, mulheres, indígenas, negros, crianças, adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e pessoas em situação de rua. (p.117, grifo nosso)

h) Apoiar a implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as *Mulheres* de forma articulada com os planos estaduais de segurança pública e em conformidade com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) (BRASIL, 2014, p.118) (grifo nosso).

A violência contra a mulher existe, é real e tem matado muitas de nós. É imprescindível que um documento de tamanha importância como o PnDh-3 aborde de maneira direta este tema, pois diz respeito à um direito fundamental da mulher: a vida. Logo é necessário que a redação do texto em questão se utilize de forma coerente, como é o caso, de palavras de ordem (promover, apoiar) para combater essa situação de marginalização na qual muitas mulheres se encontram. Como Candau nos diz é preciso buscar “[...] caminhos de afirmação de uma cultura dos Direitos Humanos que penetre todas as práticas sociais e seja capaz de favorecer processos de democratização” (2007, p.399). Empregar essas palavras que denotam ações de combate à violência contra a mulher se configura então como uma prática de afirmação dos direitos das mulheres, favorecendo assim o processo de democratização da sociedade.

Esse Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres juntamente com a Lei Maria da Penha se configura também como uma afirmação dos Direitos das Mulheres. A partir do momento em que há políticas públicas de combate à essa violência, percebemos que há a consciência da existência acerca dessa “ordem patriarcal de gênero” que propaga uma cultura que dá lugar a violência, como Safiotti (2001) bem coloca. Então, é na perspectiva de combate à essa ordem que estabelece desigualdades que o texto em questão vem emergir como instrumento de enfrentamento à situação de marginalização da mulher, e assim contribuir para afirmar os direitos das mulheres enquanto ser humano que têm direito à uma vida digna. Proporcionar uma vida que assegure a não-violência é afirmar os direitos das mulheres.

Sabemos que a inserção da mulher em textos oficiais de Direitos Humanos não se configura como a garantia da concretização dos direitos das mulheres, porém acreditamos que

trata-se de um início básico para a efetivação desses direitos. Como poderia haver a luta pela efetivação de direitos que não são descritos em textos? Logo para a afirmação dos direitos das mulheres, um passo importante é a inserção desses em textos oficiais como os que apresentamos no presente texto. Como Prá e Epping (2012) nos dizem, tratam-se de “instrumentos para a proteção e a expansão” dos direitos das mulheres.

Continuando nessa perspectiva de observar a presença da mulher bem como dos seus direitos em documentos oficiais, o presente estudo traz no momento um documento oficial produzido pela OIT (Organização Internacional do Trabalho)⁸. A OIT é a agência das Nações Unidas que desenvolve suas ações em busca da promoção do trabalho descente e oportunidades iguais para homens e mulheres no que diz respeito ao trabalho, ou seja, trata-se de um órgão oficial do trabalho⁹. É então pertinente para o presente texto abordar a questão do trabalho feminino, tendo em vista que, como já foi dito anteriormente, o trabalho se configura como o motor da luta feminista. Logo, nada mais cabível do que buscar na OIT como a mulher e seus direitos, no que diz respeito ao trabalho, tem emergido em documentos oficiais.

Dentre as variadas publicações da OIT trazemos a publicação: “*Mulheres no Trabalho - Tendências 2016 [Sumário]*”¹⁰. Inicialmente destacamos que trata-se de uma publicação recente (lançado em 8 de março de 2016), única e exclusivamente relacionada ao trabalho feminino, logo, caracteriza-se como uma conquista e uma afirmação ao direito da mulher no trabalho. Concordamos com Candau quando o mesmo coloca que “[...] são imprescindíveis ações e processos orientados à prevenção, à afirmação dos direitos humanos” (2009, p.67). Tal publicação por parte da OIT se configura como processo fundamental na luta pela afirmação do direito da mulher, pois tal documento norteia-se pela prevenção e afirmação dos direitos humanos, na medida que percebe a marginalização da mulher em relação ao trabalho, e através desta referida publicação busca meio de combater essa situação e assim garantir os direitos das mulheres no trabalho.

O texto esquematiza-se da seguinte maneira: são abordados alguns temas de conflitos da mulher em relação ao trabalho e são apresentadas estatísticas através de dados que solidificam o texto. Por se tratar de um documento oficial e atual, alguns elementos nos mostram o quanto ainda temos que avançar enquanto sociedade para afirmarmos os direitos das mulheres e assim vivermos de fato uma sociedade democrática. Como podemos ver no

⁸ A partir deste momento usaremos a sigla OIT para se referir à Organização Internacional do Trabalho

⁹ Brasil. OIT. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 2 abr. 2016.

¹⁰ Ver em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457096.pdf>. Acesso em: 17 de jun. de 2016.

próprio texto OIT: “[...] as disparidades de gênero na população ativa e nas taxas de emprego diminuíram apenas marginalmente (2016, p.3).

Mesmo no século XXI nos deparamos com dados de documentos oficiais que nos relevam a marginalização da mulher em relação ao espaço do trabalho. Por isso se faz importante debater sobre o trabalho feminino, e tais discussões devem-se guiar por formas de combater “[...] a conduta desigual nas relações de gênero e as mudanças nessa construção social. (SILVA, 2016. p.51). Tal documento emerge como instrumento de combate à essas estruturas sociais que ainda colocam a mulher em situação desfavorável em relação ao homem, pois como podemos perceber no próprio texto da OIT, as diferenças de gênero diminuíram pouco.

Situar essa diferença de gênero no trabalho faz do documento oficial em questão um instrumento político. Trata-se não só de um texto no qual se discute a mulher e o trabalho, mas sim uma ferramenta de luta feminista que emerge na perspectiva de: “[...] uma transformação social, econômica, política e ideológica da sociedade” (TELES, 1999. p.10). Tal documento vem como fortalecedor da luta pela afirmação dos direitos das mulheres no âmbito do trabalho.

Em sua continuidade o texto aborda a questão da situação do trabalho feminino atual, direcionando pra um elemento importante do século XXI: a informalidade no trabalho. Tal informalidade neoliberal no trabalho que atinge o século presente respinga na mulher de forma mais forte, e o documento nos mostra esse fator no momento em que aborda tal temática, como podemos observar no texto da OIT: “[...] a qualidade do emprego das mulheres continua a ser um desafio: A situação no emprego e o emprego informal” (2016, p.4).

Discutir a questão do trabalho informal feminino no século XXI nos mostra que a OIT está atenta as condições de vulnerabilidade que a mulher, no que diz respeito ao trabalho, se encontra. Como Benevides bem coloca, qualquer situação que vá de encontro ao direito fundamental que a mulher tem no trabalho, atinge para além de sua integridade física, “[...]atinge a sua dignidade enquanto pessoa humana” (1997, p.8). É então, na perspectiva de promoção e igualdade dos direitos humanos no trabalho que o documento se guia, norteador-se na busca pela defesa dos direitos da mulher no trabalho.

Buscar por afirmação dos direitos no espaço do trabalho é parte integrante da luta feminista. Pois tal movimento se configura, como nos diz Teles, na direção de “[...] buscar a libertação das mulheres” (1999, p.11). Libertar a mulher do trabalho informal e assim garantir uma qualidade de emprego feminino equiparado ao trabalho masculino é importante no

processo de luta feminista, e mais uma vez destacamos tal documento como importante nesse processo.

O documento se encaminha também na perspectiva de soluções cabíveis e possíveis para as situações de vulnerabilidade do trabalho na qual a mulher se encontra. Como trata-se de um documento oficial da OIT a mesma se direciona na perspectiva de fomentar ações que combatam as situação de desigualdades sofridas pelas mulheres no espaço do trabalho. Como podemos perceber, o próprio texto, mediante os dados recolhidos percebe que: “[...] com as tendências atuais, serão necessários 70 anos para eliminar as disparidades salariais de gênero” (OIT, 2016, p.9).

Diante de tais dados apresentados pela OIT se faz necessário ações que dêem conta de eliminar as diferenças entre homens e mulheres no espaço do trabalho, diferenças dentre as quais o texto elenca a questão salarial. É preciso reconstruir os significados e as relações no espaço do trabalho, de tal modo que após esses 70 anos previstos pela OIT as mulheres tenham seus direitos afirmados também no trabalho. Assim, compactuamos com Barros e Duarte quando as mesmas trazem que: “[...] Assim, da mesma forma que a cultura nos diferenciou em todas as partes do mundo, a mesma cultura pode nos conduzir na construção de relações sociais horizontalizadas de gênero” (2014, p.57). O texto nos traz essa noção de possibilidade, essa ideia de que a igualdade entre homens e mulheres pode e deve-se fazer real, logo é necessários se direcionar por culturas, perspectivas, ações que corroborem com esse processo.

Tais construções devem ser desenvolvidas por toda a sociedade democrática. O texto em questão discorre sobre a situação da mulher no trabalho porém, não o direciona apenas às mulheres. Seu público alvo é a sociedade em geral. Desta feita, a luta pela afirmação dos direitos das mulheres é uma luta que toda a sociedade deve estar engajada, pois, “[...]a luta pela libertação da mulher não deveria em nenhum momento ser desvinculada da busca de soluções dos problemas mais gerais da sociedade” (TELES, 1999. p.63). Lutar pela afirmação dos direitos das mulheres é luta por a humanidade, logo, todos que a compõe são parte integrante e importantes desse processo.

O documento em questão também se direciona por promulgar ações de combate à situação de marginalização da mulher no trabalho. Se encaminhando para o seu término o texto elabora algumas medidas a serem tomadas para que a situação da mulher no trabalho seja reconfigurada. O documento da OIT traz: “[...] O diferencial salarial entre homens e mulheres deve ser eliminado” (2016, p.11).

Como podemos perceber a questão salarial é um elemento vigente no texto em questão. O texto transcende a questão de descrever a situação de desigualdade e apontar os dados, e emerge para ações imprescindíveis para erradicar tais disparidades, como a questão salarial. No espaço do trabalho feminino a questão salarial é importante, pois é uma luta real pela qual as mulheres passam, e seguindo na perspectiva de Silva (2016) que nos fala que o trabalho feminino é um caminho para a autonomia da mulher, abordar a questão da desigualdade salarial se faz necessário.

Na medida em que o documento em questão afirma que é preciso eliminar a diferença salarial entre homens e mulheres, este se encaminha no processo de desconstrução das relações que marginalizam a mulher. O texto nos mostra a importância de se combater tais desigualdades no espaço do trabalho, nos mostrando que é preciso trilhar:

Caminhos de afirmação de uma cultura dos Direitos Humanos, que penetre todas as práticas sociais e seja capaz de favorecer processos de democratização, de articular a afirmação dos direitos fundamentais de cada pessoa e grupo sócio-cultural, de modo especial os direitos sociais e econômicos, com o reconhecimento dos direitos (CANDAU, 2007. p. 399).

Tal documento da OIT perpassa o caminho da cultura dos Direitos Humanos. Contribui para a construção de uma sociedade democrática e igualitária, onde os direitos das mulheres, em todos os espaços que a mesma pertencer, sejam assegurados, afirmados e garantidos.

No caminho de afirmação dos direitos das mulheres, acreditamos também que se faz necessário uma expansão de documentos que reconheçam a mulher e seus direitos, tais como o que acabamos de observar. A luta feminista é atual como já relatamos aqui, é cotidiana e requer atualização também no que diz respeito aos documentos. Pois atualmente falando os Direitos Humanos, como nos diz Silva (2016), se apresenta de forma universal, em busca de uma vida digna a todos os seres da comunidade humana, reconhecendo assim a humanidade como um “bem”, e infringir esse bem viola toda e qualquer dignidade humana. Por conseguinte, cabe aos documentos oficiais futuros garantir em suas redações a preservação da nossa humanidade.

6 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DE PESQUISA

Nesse momento iremos abordar a realidade empírica do presente estudo na perspectiva de analisar como a disciplina Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres a partir da experiência das turmas de 3º ano do Ensino Médio em uma Escola Estadual na Cidade de Caruaru - PE, o EREM Nelson Barbalho.

Para melhor nos organizarmos e assim auxiliar na compreensão do presente texto, organizamos a partir dos nossos estudos, quadros de análises contendo parte das respostas dos questionários que os alunos(as) responderam. Como categoria analítica elencamos a Aula de Educação em Direitos Humanos e a partir dessa categoria analítica nos direcionamos em unidades de registro, que são: trajetória histórica das mulheres e afirmação dos direitos das mulheres. Seguiremos a análise também a partir da entrevista com a professora que ministra as aulas de Educação em Direitos Humanos, os materiais didáticos usados em sala de aula, que nos foram fornecidos e autorizados para a utilização pela professora em questão, e a prova da disciplina Educação em Direitos Humanos referente a I unidade do ano letivo.

Como já elencamos no presente texto, conhecer a trajetória histórica dos direitos das mulheres através da história do feminismo se configura como elemento importante para perceber como os Direitos Humanos, mais especificamente, a Educação em Direitos humanos tem contribuído na afirmação desses direitos que foram e estão sendo conquistados através de lutas por parte do movimento feminista. Nesse sentido, em nosso campo empírico buscamos analisar se essa história aparece, e de que maneira aparece nessas aulas. Expomos a seguir nos quadros 1, 2 e 3 a análise de conteúdo que aborda as respostas dos alunos, do questionário¹¹ que lhes foi fornecido, no que se refere à essa questão que estamos abordando no momento.

Quadro1: A trajetória histórica das mulheres como discussão na aula de Educação em Direitos Humanos segundo os estudantes envolvidos no estudo, identificados por numeração.

Análise de Conteúdo		
Categoria Analítica	Unidade de Registro	Questionário
		Unidade de Contexto
Aula de Educação em Direitos Humanos	Trajetória Histórica das Mulheres	Estudante 1: Sobre a violência contra as mulheres, seus direitos, a história delas .
		Estudante 2: Discutimos sobre os direitos das mulheres, as leis sobre as mulheres, também das suas conquistas .

¹¹ O roteiro do questionário está no anexo 1 do presente trabalho.

		Estudante 3: Já foi falado em sala de aula as conquistas das mulheres , a violência contra elas e seus direitos.
		Estudante 5: A história das lutas em prol da liberdade das mulheres , seja ela pelo salário igualitário, pelo direito do voto ou até mesmo para possuir algum direito.

Fonte: Autoria própria (2016).

Como é possível observar no anexo do presente trabalho, o questionário indaga os alunos sobre o que se discute sobre mulher nas aulas de Educação em Direitos Humanos, e como podemos perceber nos quadros 1,2,3 diante das respostas dos alunos, a história das mulheres é um elemento constituinte das referidas aulas. As nomenclaturas são distintas (“conquistas”, “passar do tempo”, “luta”, “história delas”), porém, todas nos sinalizam de igual modo a respeito do processo de conscientização que a educação em Direitos Humanos através da disciplina tem construído nesses alunos.

Compactuamos a ideia de Silveira (2007) quando este nos fala a respeito da conscientização como caminho importante na promoção e defesa dos Direitos Humanos. E a conscientização começa pelo conhecimento, pela percepção. Conhecer então a história de lutas das mulheres é um caminho que precisa ser trilhado para que a educação em Direitos Humanos seja contribuinte para a afirmação dos direitos das mulheres. A partir do momento em que o sujeito se torna consciente de um determinado assunto, sua possibilidade de se tornar um sujeito crítico no que diz respeito à este assunto é maior. Como Silveira (2007) nos diz, é conhecendo os Direitos Humanos, se conscientizando acerca deles, que o indivíduo vai estar apto a criticar a realidade de negação de direitos que o cerca, o seu contexto.

No quadro 1, o estudante 5 nos diz que nas aulas de educação em Direitos Humanos a história da mulher aparece e sua luta pela liberdade também. O estudante exemplifica essa luta pela liberdade nesse momento: “seja ela pelo salário igualitário, pelo direito do voto ou até mesmo para possuir algum direito.”(Estudante 5, 2016). O fato do estudante usar exemplos acerca das liberdades pela qual as mulheres lutam, nos mostra que o mesmo está consciente que existe uma desigualdade e uma marginalização da mulher no que diz respeito ao trabalho, a política e a questão dos direitos. A conscientização, que percebemos está inserida nas aulas em questão é, segundo Dias: “[...] um importante vetor de oxigenação das práticas educativas que devam ser efetivadas em ambientes escolares ou não” (2007, p. 453). Direcionar as práticas educativas na perspectiva da conscientização e da criticidade se faz

como elemento importante na construção de uma sociedade que afirma os direitos das mulheres, no trabalho, na política e em todos os demais espaços.

A trajetória histórica das mulheres foi e é marcada por lutas que buscam tirar a mulher da situação de marginalização em que ela se encontra nos diversos espaços da sociedade, como já lemos no presente texto. Dessa forma, se faz importante na educação em Direitos Humanos destacar que a luta das mulheres foi no passado e continua no presente, que a situação da mulher, como percebemos em Scott (1989), é fruto de uma construção patriarcal anterior, e por esse patriarcado ser tão forte, há posições teóricas que se detêm na perspectiva de esclarecer e combater esse patriarcado que coloca a mulher em situação vulnerável. É preciso entender esse legado histórico que faz parte da história das mulheres. É cabível, extremamente cabível, numa educação em Direitos Humanos construir essa percepção de luta contínua, de luta no passado, e no presente.

Quadro2: A trajetória histórica das mulheres como discussão na aula de Educação em Direitos Humanos segundo os estudantes envolvidos no estudo, identificados por numeração.

Análise de Conteúdo		
Categoria Analítica	Unidade de Registro	Questionário
		Unidade de Contexto
Aula de Educação em Direitos Humanos	Trajetória Histórica das Mulheres	Estudante 16: Os caminhos até chegar na liberdade que foi conquistado , os direitos e deveres, a igualdade de gênero. A mulher na sociedade, a mulher mãe, esposa etc. a violência sobre as mulheres.
		Estudante 24: Sobre seus direitos, tudo o que foi passado antigamente e o que foi conseguido pela luta dos direitos iguais na sociedade.
		Estudante 25: A forma com ela é tratada em nossa sociedade, preconceitos, desafios, vantagens, a luta pela conquista da igualdade de gênero.
		Estudante 28: Sua liberdade, seus direitos e conquistas realizadas ao longo do tempo.

Fonte: Autoria própria (2016).

Quadro3: A trajetória histórica das mulheres como discussão na aula de Educação em Direitos Humanos segundo os estudantes envolvidos no estudo, identificados por numeração.

Análise de Conteúdo

Categoria Analítica	Unidade de Registro	Questionário
		Unidade de Contexto
Aula de Educação em Direitos Humanos	Trajetória Histórica das Mulheres	Estudante 45: Discutimos sobre os direitos das mulheres, sobre as leis e conquistas .
		Estudante 46: Muitas questões como por exemplo, a importância da mulher com o passar do tempo, os direitos adquiridos .
		Estudante 50: Se discute as conquistas das mulheres , apesar do preconceito de gênero ainda ser muito forte, começa-se a se esboçar uma tolerância maior.

Fonte: Autoria própria (2016).

Em uma das falas do estudante 28, percebemos essa concepção de luta na perspectiva de trajetória de tempo. Quando o estudante nos diz que nas aulas de educação em Direitos Humanos é discutido a liberdade, os direitos e as conquistas das mulheres realizadas “ao longo do tempo”(Estudante 28, 2016), desponta para nós que as referidas aulas colocam em sua dinâmica, no que diz respeito à mulher, a concepção de luta contínua por parte da mulher. Como Barros e Duarte nos dizem, o elemento da continuidade da luta é importante na afirmação dos direitos das mulheres, pois a saída da mulher das situações de marginalização, bem como a ruptura dos estereótipos que estão associados à figura feminina:

Depende de quebras de paradigmas, que passam necessariamente pelos processos educativos, quando confrontamos as desigualdades de gênero e sua construção histórica e sua permanência na cotidianidade dos sujeitos (BARROS; DUARTE, 2014, p.55).

Se faz necessário na educação em Direitos Humanos desconstruir os paradigmas que envolvem o universo feminino. Para isso é preciso olhar para o passado, tanto para perceber que a luta pela afirmação dos direitos das mulheres vem sendo realizada no decorrer dos tempos, como para continuar nessa luta de afirmação de direitos, de retirada da mulher das situações de marginalização e de quebra de estereótipos, mantendo assim, a noção de atualidade na luta feminina por afirmação de direitos.

Acreditamos que a educação em Direitos Humanos contribui para a afirmação dos direitos das mulheres quando esta se utiliza de processos que favoreçam o empoderamento dos sujeitos, no caso, as mulheres. Consideramos no presente texto o empoderamento como uma das três dimensões da educação em Direitos Humanos estabelecidos por Candau (2007). Empoderamento no sentido de propiciar a liberdade para que o sujeito seja norteador de sua vida, das suas escolhas. Empoderamento então, é uma conquista almejada pelo movimento feminista. A luta feminista almejou (e almeja) que as mulheres sejam o centro de suas próprias decisões e não que fatores externos sejam norteadores da vidas das mulheres.

Nessa perspectiva de analisar como as aulas de educação em Direitos Humanos tem contribuído para a afirmação dos direitos das mulheres em nosso campo empírico, conduzimos nossa pesquisa também através de uma entrevista semi estruturada com a professora que leciona tal disciplina¹². Para nós, se faz necessário perceber se na perspectiva da professora em questão as suas aulas levantam discussões acerca dos direitos das mulheres, e se levantam, quais discussões são essas. Qual a ótica de educação em Direitos Humanos está no olhar, na didática desta referida professora? E no momento em que lhe perguntamos quais são essas discussões, a professora nos responde com uma série de elementos, e entre eles, destacamos: “*Emancipação feminina*”. E através das nossas observações em visitas ao campo percebemos que de fato a professora em questão desenvolve experiências educativas que propiciam e estimulam essa emancipação, esse empoderamento, essa liberdade feminina. E como Dias nos diz, esses processos de emancipação só são possíveis mediante “práticas educativas dialógicas”(2007, p.454), fazendo de práticas educativas, tais como a disciplina em questão, instrumentos que contribuam para a afirmação dos direitos das mulheres.

Diante das histórias das mulheres que observamos através do movimento feminista, podemos perceber que a liberdade da mulher não se deu, e nem se dá de forma espontânea. É uma conquista. Como Beauvoir (1970) nos diz, a humanidade que é masculina não considera a mulher um ser autônomo, ou seja, lutar por essa liberdade é uma peleja constante na história das mulheres. Se faz então importante destacar essa luta por liberdade, por autonomia, por emancipação, na história das mulheres.

Logo, percebemos que nas aulas de educação em Direitos Humanos, essa luta pela liberdade por parte das mulheres é mostrada. Na fala do estudante 16, no quadro 2, este nos diz que nessas aulas, são discutidas sobre as mulheres: “Os caminhos até chegar na liberdade

¹²O roteiro da entrevista está no anexo 2 do presente trabalho.

que foi conquistado...”(Estudante 16, 2016). É importante expor que a luta pela liberdade por parte da mulher é uma realidade, foi no passado, e é no presente. É importante propiciar essa “emancipação feminina” que a professora em questão busca desenvolver em suas aulas, pois trata-se uma realidade da luta do movimento feminista, do universo feminino. Compactuamos do pensamento de Silva (2016), quando esta coloca de maneira sucinta que:

Nas discussões de Gênero e Direitos Humanos entender que o espaço conquistado é um direito e que este é fruto de uma luta incessante ao longo da história; que não existe inferioridade em relação a sexo, etnia/raça, cultura e que existe um longo caminho na construção de um debate e de uma prática em favor do respeito ao ser humano, neste caso, a mulher trabalhadora (SILVA, 2016, p. 67).

Defronte da nossa inquietude de compreender como a educação em Direitos Humanos tem contribuindo para a afirmação dos direitos das mulheres, percebemos que um caminho possível é compreender o espaço conquistado pelas mulheres. Tanto no passado através da construção histórica das mulheres mediante muita luta como no plano de que há um longo caminho a ser seguindo. Nesse sentido a educação em Direitos Humanos se configura como instrumento de luta para as mulheres afirmarem seus direitos.

Continuando a presente análise nos deteremos agora para a unidade de registro que se refere à afirmação dos direitos das mulheres. Os quadros 4,5 e 6 trazem as respostas dos sujeitos alunos(as) que dialogam com essa questão dos direitos das mulheres nas aulas de educação em Direitos Humanos.

Quadro 4: Importância da aula de Educação em Direitos Humanos para a afirmação dos direitos das mulheres segundo os estudantes envolvidos no estudo identificados por numeração.

Análise de Conteúdo		
Categoria Analítica	Unidade de Registro	Questionário
		Unidade de Contexto
Aula de Educação em Direitos Humanos	Afirmação dos Direitos das mulheres	Estudante 2: Sim, porque nos ensina as leis e tudo que nós mulheres devemos e podemos.
		Estudante 3: Sim, porque esses debates mostra que temos capacidade de fazer o que queremos e todos nossos direitos e deveres.

		Estudante 4: Muito. Com esse debate presente em sala de aula, tanto homens quanto mulheres conhecem mais. No caso das mulheres, são encorajadas a não omitir agressões presentes em suas vidas e lutar por aquilo que tem direito.
		Estudante 6: Sim, para que elas tenham noção do seu direito , do seu poder de mudar a realidade, bem como fazer a sociedade entender e aceitar isso. Abrindo mentes jovens e inserindo o conhecimento ao invés da ignorância.

Fonte: Autoria própria (2016).

Quadro 5: Importância da aula de Educação em Direitos Humanos para a afirmação dos direitos das mulheres segundo os estudantes envolvidos no estudo identificados por numeração.

Análise de Conteúdo		
Categoria Analítica	Unidade de Registro	Questionário
		Unidade de Contexto
Aula de Educação em Direitos Humanos	Afirmação dos Direitos das mulheres	Estudante 7: Sim, porque trata sobre o direito das mulheres na sociedade.
		Estudante 14: Sim, para que todos vejam que as mulheres tem os mesmos direitos dos homens.
		Estudante 20: Sim, para mostrar para todos que as mulheres também tem direitos iguais aos homens.
		Estudante 29: Sim, para garantir os direitos delas

Fonte: Autoria própria (2016).

Quadro 6: Importância da aula de Educação em Direitos Humanos para a afirmação dos direitos das mulheres segundo os estudantes envolvidos no estudo identificados por numeração.

Análise de Conteúdo		
Categoria Analítica	Unidade de Registro	Questionário
		Unidade de Contexto
Aula de Educação em Direitos Humanos	Afirmação dos Direitos das mulheres	Estudante 37: Sim. Porque ajuda a saber de direitos que não foram alcançados.
		Estudante 38: Sim, pois mostra que independente do sexo, todos podemos e somos capazes de fazer tudo , com igualdade e sem discriminação.

		Estudante 47: Sim porque conscientiza a importância de denunciar os agressores e os direitos que as mulheres tem em meio a sociedade.
		Estudante 49: Sim. Porque nesta sociedade machista temos que ser igualitário

Fonte: Autoria própria (2016).

O caminho para a afirmação dos direitos das mulheres é longo e requer rupturas com ideologias que marginalizam a mulher e hierarquizam as relações entre homens e mulheres. A educação em Direitos Humanos como instrumento de luta pela afirmação dos direitos das mulheres precisa se guiar na perspectiva de quebra desses paradigmas. Assim, em nosso campo empírico buscamos analisar se há práticas educativas por partes dessas referidas aulas que busquem ir de encontro à essas ideologias que ferem os direitos das mulheres. Nos quadros 4,5 e 6 buscamos esses elementos nas falas dos sujeitos, e encontramos aspectos significativos que nos indicam as aulas em questão como favorecedoras para a afirmação dos direitos das mulheres.

Um primeiro elemento que emergiu na presente análise de conteúdo que corrobora com uma educação em Direitos Humanos que rompe com essa marginalização da mulher, é a igualdade entre homens e mulheres. Como podemos perceber nas respostas dos estudantes 14, 20, 38 e 49 os mesmos destacam que discutir sobre a mulher nas aulas de Educação em Direitos Humanos é importante para que “todos vejam que as mulheres tem os mesmos direitos dos homens”(Estudante 14, 2016); “as mulheres também tem os mesmos direitos dos homens”(Estudante 20, 2016); “independente do sexo, todos podemos e somos capazes de fazer tudo”(Estudante 38, 2016); “machista temos que ser igualitário”(Estudante 49, 2016). Afirmar os direitos das mulheres se perpassa pelo caminho de significar as relações de poder, como Safiotti (2001) nos diz. É se utilizar de instrumentos importantes, tais como as aulas em questão, para dialogar sobre esse paradigmas postos sobre as mulheres as colocando em posições inferiores aos homens, e consequentemente com menos direitos que homens, e assim se encaminhar pelo caminho de reconstrução, de afirmação dos direitos.

Percebemos que nessas referidas aulas, a educação em Direitos Humanos se norteia como um espaço de ruptura, como nos diz Orlandi (2007), de ideologias que reproduzem a diferenciação entre homens e mulheres. Tais processos de reconstrução de significados se encaminham pelos espaços escolares, por diálogos promovidos nas especificidades de cada

sala de aula, por processos contínuos de desconstrução. Logo, colocar em questão a igualdade que deve existir e é direito da mulher se faz importante nesses processos educacionais. Como Barros e Duarte nos dizem:

construir um espaço democrático de igualdade e de justiça no ambiente escolar, dessa forma, para necessariamente pelo debate da igualdade de gêneros e de respeito às diferenças, razão pela qual a escola deve ser protagonista na defesa dos direitos humanos” (BARROS; DUARTE, 2014, p.69).

É imprescindível que nos caminhos da busca por afirmações de direitos das mulheres, de construção de espaços democráticos, o debate acerca da igualdade de homens e mulheres esteja presente. Assim, Percebemos que nas aulas em questão do presente estudo, a educação em Direitos Humanos tem influenciado de forma positiva na afirmação dos direitos das mulheres. Há um caminho sendo trilhado rompendo com as políticas de desigualdades e assim se direcionando para uma sociedade em que as mulheres tenham seus direitos afirmados, pois são nesses espaços escolares que paradigmas são quebrados.

Compactuamos com o pensamento de Candau (2007) quando este coloca as três dimensões da educação em Direitos Humanos, sendo a primeira no direcionamento de uma educação que favoreça a formação de sujeitos de direitos. Sujeitos de direitos tanto na perspectiva individual, quanto coletiva. Favorecer essa formação na perspectiva de coletividade proporciona aos sujeitos a noção de que as conquistas não são para favorecimentos individuais, as conquistas e os direitos afirmados têm um sentido coletivo, um sentindo que se direciona para uma coletividade.

Podemos destacar nas falas de alguns estudantes esses elementos de conscientização acerca da noção de coletividade. Como por exemplo nos quadros 4,5 e 6 quando os estudantes 2 e 3 se utilizam de palavras como “devemos”, “podemos”, “temos”, “nossos direitos”. No questionário em questão o presente estudo não solicitou o posicionamento dos estudantes enquanto homens e mulheres, porém, mesmo assim, destacamos que alguns estudantes se colocaram de maneira coletiva. Se colocaram como mulheres que buscam afirmar seus direitos, nos mostrando assim, a educação em Direitos Humanos favorecendo a formação de sujeitos de direitos.

O caminho para a afirmação dos direitos das mulheres deve ser uma luta coletiva. Uma educação em Direitos Humanos que busque formar os sujeitos de direitos, deve proporcionar momentos que estimulem esses alunos(as) a pensar coletivamente, e assim procurar soluções, enquanto coletividade, que alcance a afirmação dos direitos das mulheres.

Como Barros nos diz, acerca da busca por afirmação de direitos: “[...] é preciso que acreditemos e lutemos coletivamente para a sua efetivação [...] Essa postura requer uma vida ativa democrática e requer envolvimento social, compromisso político e respeito pelo outro (2006, p.9). Essa noção de luta coletiva promove o engajamento dos sujeitos em questão na busca pela afirmação dos direitos das mulheres.

Promover em sala de aula esses momentos de luta coletiva pela afirmação dos direitos da mulheres e assim um engajamento social por parte dos alunos(as) é a maneira pela qual a educação em Direitos Humanos vai se fortalecendo enquanto instrumento de luta. Proporcionar a reflexão, discussões acerca dos direitos das mulheres é importante então nesse processo. E podemos perceber esse princípio norteador da referida aula em nossas observações em campo como também num informe¹³ fornecido para os alunos(as) na dinâmica dessas aulas. O título que vem nesse informe é: “Uma data para reflexão e engajamento”. Trata-se de um instrumento utilizado pela professora da referida aula para proporcionar a discussão acerca do dia 8 de março, dia Internacional da mulher, e assim, ser a base que proporcione discutir sobre a mulher, seus direitos, e a busca pela afirmação destes. E uma parte em especial nos chama a atenção e é cabível para a nossa discussão no momento. O referido informe se encerra com o seguinte posicionamento:

Precisamos continuar caminhando, pois o horizonte utópico de igualdade entre os seres humanos ainda permanece distante. Todos somos convidados a participar da construção dessa sociedade mais justa e fraterna, para que o destino da humanidade seja a felicidade (anexo 3 do presente trabalho).

A educação em Direitos Humanos em sua dinâmica precisa vivenciar momentos que estimulem a formação de sujeitos de direitos na perspectiva de conscientizá-los (as) acerca de uma coletividade para a busca da afirmação dos direitos das mulheres. À esse processo Silveria nomeia de “socialização educativa” (2007, p.245), onde os processos educativos favoreçam a construção de uma identidade coletiva por parte dos sujeitos. Por esta razão destacamos o presente informe como pertinente nesse processo de construção de identidade coletiva, pois a partir dele, é possível guiar discussões acerca do engajamento coletivo na busca da afirmação dos direitos das mulheres. Assim, através desse instrumento utilizado pela professora da disciplina em questão, percebemos a educação em Direitos Humanos guiando-se na contribuição da afirmação dos direitos das mulheres.

¹³ O documento original fornecido pela professora da referida disciplina se encontra no anexo 3 do presente trabalho.

Um elemento de extrema importância na luta pela afirmação dos direitos das mulheres é a luta de combate à violência contra a mulher. Tal elemento não poderia ficar alheio à discussão do presente texto. É uma realidade que nos cerca. É uma realidade que necessita ser reelaborada. E nessa perspectiva a educação em Direitos Humanos é um instrumento que pode ser utilizado nesse combate de situação de marginalização que a mulher se encontra. E assim, se encaminhará em mais uma dimensão que Candau (2007) estabelece, a dimensão da transformação.

Percebemos que em nosso contexto de estudo a educação em Direitos Humanos tem sido utilizada como instrumento da luta feminista, e essa situação de violência contra a mulher tem sido uma vertente norteadora no desenvolvimento das aulas em questão. Como podemos destacar nos quadros 4, 5 e 6 os estudantes em questão nos dizem uma série de elementos que se fazem importante na discussão da mulher nas aulas de educação em Direitos Humanos. Os estudantes 4 e 47 trazem a importância dessas discussões na perspectiva de combate à violência da mulher: “No caso das mulheres, são encorajadas a não omitir agressões presentes em suas vidas” (Estudante 4, 2016); “porque conscientiza a importância de denunciar os agressores” (Estudante 47, 2016). Nessas falas percebemos o caráter de transformação presente na dinâmica das aulas em questão, porque os referidos estudantes colocam a situação de violência contra a mulher não na perspectiva de vitimizar a mulher, colocando-a como sexo frágil. Mas sim, combatendo essa violência no direcionamento de encorajá-las a denunciar seus agressores e conscientizá-las a respeito da importância da denúncia.

A educação em Direitos Humanos na dimensão da transformação se encaminha no sentido do “Educar para o nunca mais” (CANDAU, 2007. p.405). Logo, o encorajamento para a denúncia como elemento importante na afirmação dos direitos das mulheres é educar na perspectiva da transformação. Os estudantes em questão percebem a importância da conscientização acerca da violência contra a mulher e nos dizem que discutir esse aspecto em sala de aula é importante na afirmação dos direitos das mulheres.

Essa percepção por parte dos alunos(as) é possível mediante a concepção de educação em Direitos Humanos que a professora da referida disciplina guia sua prática em sala de aula. E a mesma, tem buscado direcionar as aulas nessa perspectiva de dialogar sobre a situação da mulher. Como ela nos diz: “Violência de Gênero e Reflexão sobre o dia da mulher” (Professora, 2016) são aspectos que são promovidos na dinâmica das aulas e que contribuem na discussão acerca da afirmação dos direitos das mulheres. Assim, compactuamos com Candau e Sacavino quando este coloca que a educação em Direitos Humanos deve-se quebrar a “cultura do silêncio” (2010, p.122). É preciso discutir sobre a violência que existe contra a

mulher e assim proporcionar diálogos que estimulem a quebra desse silêncio, como podemos destacar nas falas dos referidos estudantes e da professora.

É nessa contribuição de enfrentamento das situações de marginalização da mulher que a educação em Direitos Humanos deve direcionar-se e assim somar forças à luta feminista. Como Scavone coloca, faz parte da luta feminista o comprometimento com a: “[...] a transformação das relações de dominação e poder masculinos associando-as a contextos mais abrangentes” (2008, p.176). Logo, a educação em Direitos Humanos será contribuinte dessa luta na afirmação de direitos das mulheres quando se guiar em processos educativos que estimulem esses processos de mudanças nas relações entre o masculino e feminino, para que a violência contra a mulher seja erradicada e as mesmas tenham seu direito básico à vida garantido, afirmado e assegurado.

Como contribuinte à esses processos educativos que estimulem mudanças nas relações do feminino e masculino cabem as discussões em sala de aula. E um elemento que norteia essas discussões são os informativos¹⁴ disponibilizados pela professores aos alunos(as) e que sem dúvida têm contribuído nas discussões de educação em Direitos Humanos. O informativo em questão tem como título: “A culpa nunca é da vítima!”. Um tema extremamente cabível que foi discutido em sala de aula no dia 09 de março de 2016, um dia após o dia Internacional da mulher. Dentre os vários elementos que podemos destacar nesse informe, nos deteremos ao que o próprio documento nomeia de: “Questões para Debate”. Após a rica leitura do informe, o próprio texto traz elementos enriquecedores para o debate em sala de aula que contribuem para os processos educativos que combatam essas “construções sociais” (SILVA, 2016, p.60) que marginalizam a mulher e ferem seus direitos. São processos educativos importantes na desconstrução desses elementos que diminuem a mulher e processos educativos que contribuem afirmando os direitos das mesmas.

Para além de discussões em sala de aula acerca da violência contra a mulher ferindo os direitos das mesmas, a referida disciplina traz essa perspectiva em sua avaliação bimestral¹⁵. A 9ª questão da avaliação traz em sua elaboração a questão da violência contra a mulher com uma série de situações hipotéticas de violência contra a mulher para que o estudante a partir do que foi discutido em sala de aula assinale o que se configura como violência ou o que não se configura como violência. São situações corriqueiras em dois ambientes comum às mulheres: seu ambiente de trabalho e sua casa. Essa questão torna-se interessante e assim

¹⁴ O documento original fornecido pela professora da referida disciplina se encontra no anexo 4 do presente trabalho.

¹⁵ A avaliação original fornecido pela professora da referida disciplina se encontra no anexo 5 do presente trabalho.

mais um instrumento de discussão acerca da mulher porque traz situações vividas pelas mulheres e que mediante as discussões em sala de aula o estudante vai poder guiar a sua resposta, pois trata-se de uma avaliação.

Destacamos esses momentos de sala de aula, tanto a própria avaliação bimestral como os momentos que a antecederam, segundo Orlandi nos diz, como: “ [...] espaço em que os sujeitos possam se significar politicamente de modo que tanto os sujeitos como os sentidos sejam não mera reprodução mas transformação, resistência, ruptura” (2007, p. 307). São através de processos educativos guiados nessa perspectiva que a educação em Direitos Humanos pode ser contribuinte na afirmação dos direitos das mulheres. São em diálogos, discussões, avaliações, informativos que as transformações vão se desenvolvendo em direção à uma sociedade onde os Direitos Humanos sejam preservados.

Podemos perceber que as aulas em questão se guiam nesses processos educativos de afirmação dos direitos das mulheres quando nas falas dos alunos tal elemento emerge para nós. No momento em que indagamos, através do questionário, os estudantes sobre qual a importância de se discutir sobre a mulher nessas aulas, a palavra “direito” se referindo aos direitos das mulheres apareceu consideravelmente. E atrelado à essa palavra, também destacamos falas que trazem significados para o presente estudo, tais como “noção do seu direito” (Estudante, 6, 2016); “trata sobre o direito das mulheres” (Estudante 7, 2016); “garantir os direitos delas” (Estudante 29, 2016); “ajuda a saber de direitos que não foram alcançados” (Estudante 37, 2016). São elementos como estes que nos mostram que a educação em Direitos Humanos no contexto do presente estudo se guia, segundo Silveira (2007) por procedimentos de socialização de uma Cultura em Direitos Humanos.

Procedimentos de socialização já mencionados aqui como: discussões em sala de aula, informativos, diálogos e avaliação, todos em consonância se direcionam na perspectiva de promover uma educação em Direitos Humanos que contribua na afirmação dos direitos das mulheres, e na cultura dos Direitos Humanos. Esses procedimentos contribuem na construção de sujeitos mais conscientes, críticos e que respeitam os direitos dos próximos, como Silveira nos diz:

Assim, a socialização educativa deste acervo patrimonial, enquanto tal (dos seus códigos, normas, regras, representações, signos), operam sobre os sujeitos – produtores de cultura – como virtualidades para a construção de identidades acerca deles próprios e de outros sujeitos, portanto, também da coletividade que integram e de outras coletividades (SILVEIRA, 2007, p. 245).

Caminhando nesse sentido a educação em Direitos Humanos estará contribuindo para além da afirmação dos direitos das mulheres. Mas, contribuindo na construção de indivíduos produtores de uma educação em Direitos Humanos que preze pela afirmação dos Direitos Humanos de indivíduos e de coletividades. São processos educativos necessários para a construção de uma “sociedade democrática” (BARROS, 2006, p.6), que garanta uma convivência em sociedade asseguradora dos Direitos Humanos.

Diante do que o presente texto se propôs a analisar, percebemos que há uma contribuição da educação em Direitos Humanos na afirmação dos direitos das mulheres a partir da experiência das turmas de 3º ano do Ensino Médio em uma Escola Estadual na Cidade de Caruaru - PE. Os elementos já destacados nos guiam na compreensão de que no presente contexto estão se desenvolvendo processos educativos que corroboram para uma sociedade dos Direitos Humanos, e dos direitos afirmados das mulheres, especificamente. E concordamos com Galinkin e Ismael, quando as autoras colocam que ainda “[...] há muito que se caminhar” (2011, p.31), na construção de práticas igualitárias. Os direitos das mulheres ainda não estão afirmados em sua totalidade, ainda há muita luta e conquista pela frente. E nessa caminhada de construções de práticas igualitárias, faz-se necessário continuar com essa educação em Direitos Humanos que contribua no processo de afirmação dos direitos das mulheres.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo emergiu-se a partir das nossas inquietações ao longo da trajetória acadêmica, como já foi dito. Desta feita, orientamos o presente texto na perspectiva de compreender Como a Educação em Direitos humanos tem contribuído para afirmação dos direitos das mulheres, e a partir dessa orientação, buscamos em nosso campo empírico, o EREM Nelson Barbalho, como também através de estudos bibliográficos, percorrer os caminhos necessários a fim de desenvolver o presente estudo da melhor maneira possível.

Acreditamos que verificar a trajetória histórica do movimento feminista e assim dos seus direitos no contexto dos Direitos Humanos é coerente com o que nos propomos a estudar. Se fazia necessário para nós conhecer a trajetória de luta das mulheres e assim compreender que os direitos conquistados são fruto de muitas lutas, de muitos entraves.

No momento em que nos debruçamos sobre o traçado histórico do movimento feminista percebemos o quão importante se faz essa discussão na educação em Direitos

Humanos. Reconhecer e expor essa trajetória nos desenvolvimentos da educação em Direitos Humanos se direciona na perspectiva de afirmar esses direitos, de respeitá-los, de preservá-los e assim se encaminhar para a contínua luta por afirmá-los. Desta feita, em nosso campo empírico, procuramos analisar como essa disciplina em questão estava contribuindo na afirmação dos direitos das mulheres no que diz respeito a discutir sobre esses direitos e seu legado histórico.

Encontramos em nosso campo um contexto em que essa trajetória é relevante e assim contribui na formação de sujeitos de direitos. Um contexto em que o aspecto de respeito aos direitos conquistados pelas mulheres bem como a continuidade da luta por esses direitos, se faz presente. Presente nos diálogos, nas falas, nos informativos. Tal espaço que traz em suas discussões as mulheres, suas lutas e seus direitos, caminha-se na perspectiva de uma educação em Direitos Humanos que contribui para a afirmação desses, não só da figura feminina, mas da humanidade.

Procuramos também em nossos estudos perceber a presença da mulher nos debates da educação em Direitos Humanos. Trilhamos esse caminho através de textos oficiais dos Direitos Humanos e percebemos que há textos que as mulheres são citadas e tem seus direitos preservados, tais como a DUDH, o PNDH e a publicação da OIT referente ao trabalho feminino. Cada texto em seu referido contexto nos mostra que a luta pela afirmação dos direitos das mulheres não foi findada, que há muito o que se caminhar. Através de muitas lutas percebemos que foi possível inserir a mulher em textos de tamanha magnitude, porém, a luta continua, a busca por erradicar as situações de marginalização as quais as mulheres se encontram, nos diversos espaços, é uma tarefa atual.

Proporcionar diálogos e estudos acerca desses direitos das mulheres se configura como o caminho para a afirmação dos mesmos. Encontramos em nosso contexto uma educação em Direitos humanos contribuinte nesse processo, onde os direitos das mulheres são discutidos. Tal contexto nos mostrou que o processo educativo em questão favorece a formação de sujeitos produtores de conhecimentos, nos mostrou que os alunos(as) em questão percebem a importância de se discutir os direitos das mulheres na sociedade atual, logo, essa educação em Direitos Humanos tem se configurando como contribuinte na afirmação dos direitos das mulheres.

Encontramos em nossa pesquisa uma educação em Direitos Humanos segundo as três dimensões que Candau (2007) elenca. A dimensão de processos que favoreçam a formação de sujeitos de direitos, o empoderamento destes e a transformação do contexto. Através dos elementos que emergiram para nós durante o presente estudo e que mencionamos durante

nosso texto, percebemos o espaço em questão como contribuinte para a afirmação dos direitos das mulheres. As aulas da referida disciplina orientam-se na perspectiva de conscientizar os alunos(as) acerca dos direitos das mulheres, de proporcionar aos mesmos uma criticidade que enxergue o contexto ao seu redor, buscando assim meios de mudar tal realidade, uma ruptura com processos que diferenciam homens e mulheres colocando-as em situações de vulnerabilidade.

A educação em Direitos Humanos contribui para a afirmação dos direitos das mulheres também nos processos de reconstrução de significados. É preciso ir de frente aos pensamentos que diminuem as mulheres, suas capacidades, suas forças e suas dignidades humanas. A educação em Direitos Humanos norteando-se nesses processos de desconstrução, e assim de reconstrução, contribuirá pra uma humanidade mais igual em direitos, preservando e afirmando os Direitos Humanos das mulheres.

Afirmar os direitos das mulheres se desenvolve num processo, pois a luta ainda continua. A educação em Direitos Humanos, em nosso contexto de estudo, se configura como um instrumento possível na luta por afirmação dos direitos das mulheres. A educação em Direitos Humanos não é o início e o fim dessa luta, é preciso mais que uma disciplina em determinado contexto para que os direitos das mulheres sejam afirmados, se faz necessário uma postura diante da humanidade, uma perspectiva de vida onde os direitos das mulheres estejam como elemento importante para a concretização de uma sociedade democrática de fato.

O presente estudo também não encerra-se em si mesmo. Pertencemos aos estudos que abordam a questão das mulheres e seus direitos na perspectiva da educação em Direitos Humanos. Através do nosso texto queremos desenvolver e propiciar mais inquietações, pois é nessa perspectiva que acreditamos que o estudo contribua de fato para a humanidade. Percebemos sim uma contribuição da educação em Direitos Humanos na afirmação dos direitos das mulheres, mas também nos surgiu outras inquietações. O presente estudo se encontra na trilha do caminho para uma humanidade onde os direitos das mulheres sejam afirmados e assegurados. Nossos estudos buscaram contribuir para a luta feminista, acreditando ser possível construir uma sociedade igualitária de direitos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Editora Edições 70, 1977.

BARROS, Ana Maria de; DUARTE, Ana Maria Tavares. **Pesquisa em Gênero e Educação no Agreste de Pernambuco: o Lugar do Estudo de Gênero na Educação Municipal**. In.: BARROS, Ana Maria de; et. Al. Org(s). **Gênero em debate: dialogando sobre educação, inclusão social e direitos humanos**. (Org.) Recife: Ed. Dos Organizadores, 2014. 471p. v.l : il. p.53-70

BARROS, Ana Maria. Fraternidade, política e direitos humanos. **Revista da Faculdade de Direito de Caruaru**, p. 58. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb7.pdf>>. Acesso em: 24 de maio de 2016.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo. Fatos e mitos**. São Paulo- SP: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BENEVIDES, M.V.S. **Cidadania Direitos Humanos**. Palestra proferida na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Projeto Cátedra UNESCO/USP, 1997.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa nacional de Direitos Humanos (PnDH-3)**. / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da república - - ed. rev. - - Brasília : SEDH/Pr, 2010.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, diversidade cultural e educação: a tensão entre igualdade e diferença. In: DIAS, Adelaide, FEITOSA, Maria; FERREIRA, Lúcia; SILVEIRA, Rosa e ZENAIDE, Maria (Orgs). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos- Metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana. Educação em Direitos Humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; et. al. (Org.) **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 113-138.

_____. **Educação em Direitos Humanos e Diferenças Culturais: Questões e Buscas**. In.: Revista Múltiplas Leituras, v.2, n. 1, p. 65-82, jan. / jun. 2009.

_____. **Educação em direitos humanos:** desafios atuais. In.: Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos / Rosa Maria Godoy Silveira, et al. - João Pessoa: Editora Universitária, 2007. 513p. p. 399-412.

_____; SACAVINO, Susana. **Educação em Direitos Humanos:** concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; et. al. (Org.) **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 113-138.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

DIAS, Adelaide Alves. **Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo.** In.: Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos / Rosa Maria Godoy Silveira, et al. - João Pessoa: Editora Universitária, 2007. 513p. p.441-456

DORNELLES, João Ricardo W. O que são Direitos Humanos? São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos).

GABARRÓN, Luis R. e LANDA, Libertad Hernandez. O que é a pesquisa participante. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues e STRECK, Danilo R.(org.). **Pesquisa participante: a partilha do saber.** Aparecida, SP: Idéias e Letras, 2006, p. 93-121.

GALINKIN, A. L.; ISMAEL, E. GÊNERO. In: Camino L.;Torres A.R.;Lima, M.E.; Pereira, M.E.(Org). **Psicologia Social: Temas e teorias.** 1ª .ed.Braília: Technopolitik Ed., 2011 p.503-558.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação.** Guacira Lopes Louro - Petrópolis, RJ Uma perspectiva pós-estruturalista / : Vozes, 1997.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu (orgs.).**Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 27ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p.9-29.

OIT (Genebra). **Mulheres no trabalho Tendências 2016**. 2016. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457096.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Declaração universal dos direitos humanos. ONU, 1948.

ORLANDI, E. P. Educação em direitos humanos: um discurso: *In*: DIAS, Adelaide, FEITOSA, Maria; FERREIRA, Lúcia; SILVEIRA, Rosa e ZENAIDE, Maria (Orgs). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teóricos- Metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

PINTO, Céli R. J. (2009). **Feminismo, História e Poder**. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

PRÁ, Jussara Reus; EPPING, Léa. **Cidadania e Feminismo no Reconhecimento Direitos Humanos Das Mulheres**. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 20(1): 344, janeiro-abril/2012.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Desdobramentos do Feminismo**. Cadernos pagu, Campinas, nº 16. pp.115-136, 2001.

SCAVONE. Lucila. **Estudos de Gênero: Uma Sociologia Feminista?** *In*: Estudos Feministas, Florianópolis, 16(1): 288, janeiro-abril/2008.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Joan Scott. TRADUÇÃO: Christine Rufino Dabat, Maria Betânia Ávila. Texto original: Joan Scott – Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

SEVERINO, Antônio Joaquim. 1941 - **Metodologia do Trabalho Científico** / Antônio Joaquim Severino. - 23. Ed. Ver. E atual. - São Paulo : Cortez, 2007.

SILVA, Juliana G. A. Da. **Pra onde tu vai maria? Vou pra feira da sulanca! Um estudo sobre o trabalho feminino na feira da sulanca de caruaru-pe**. 2016. 177f. Dissertação (Mestrado em Educação em Direitos Humanos) - Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Educação em/para os Direitos Humanos: entre a universalidade e as particularidades, uma perspectiva histórica. *In*: DIAS, Adelaide, FEITOSA, Maria; FERREIRA, Lúcia; SILVEIRA, Rosa e ZENAIDE, Maria (Orgs).

Educação Em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-Metodológicos. João Pe
Editora Universitária, p.245-276, 2007.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** São Paulo:
Brasiliense, 1999.

ANEXO 1: QUESTIONÁRIO DOS ALUNOS (AS)

1 Nas aulas de Educação Em Direitos Humanos há discussões sobre a situação das mulheres?

2 O que se discute sobre as mulheres nessas aulas?

3 Você acha que essas discussões são importantes? Por quê?

4 O que você gostaria que fosse discutido em sala de aula sobre as mulheres? Por quê?

ANEXO 2: ENTREVISTA REALIZADA COM A PROFESSORA

- 1- Em seus planejamentos há elementos que trazem as mulheres e seus direitos?

Sempre. Procuro ajustar os conteúdos com a temática das mulheres

- 2- Quais discussões sobre os direitos das mulheres foram promovidas em suas aulas de Educação em Direitos Humanos?

Dialética de Gênero, Promoção Humana, reflexão sobre o dia da mulher, Emancipação feminina.

- 3- Para você, qual a relevância das aulas de Educação em Direitos Humanos para a afirmação dos direitos das mulheres?

Fazer com que não só as mulheres, mas também os homens reflitam sobre a afirmação da mulher na sociedade.

- 4- E em seu contexto de sala de aula, qual a importância de se discutir sobre a mulher?

É muito importante, pois vivemos em uma cultura educacional machista que privilegia sempre os homens e os condiciona a olhar de maneira inferior para as mulheres

ANEXO 3: INFORMATIVO 1

09/03/16

Dia Internacional da Mulher

Uma data para reflexão e engajamento

Sheila Boesel,

jornalista, especialista em Políticas Sociais pela Unisei, São Paulo, SP.
E-mail: sheilaboesel@yahoo.com.br

Se for considerada cada vez que uma mulher, de forma individual ou coletiva, levantou a voz contra a estrutura patriarcal da sociedade ocidental, podemos voltar mais de 600 anos no tempo. Porém considera-se como marco da historiografia feminista a luta organizada das mulheres por igualdade de direitos e deveres durante a Revolução Francesa. Grandes progressos alcançados durante a segunda metade do século passado ainda refletem nos dias de hoje.

Muito a ser feito

Embora as mulheres tenham conquistado muitos direitos, na prática ainda há muito a ser feito. Hoje, elas ocupam espaços de trabalho antes só masculinos, mas têm de enfrentar o assédio sexual e a diferença salarial. Enquanto leis foram criadas para evitar o assédio, a questão salarial permanece: as mulheres ganham, em média, um terço a menos do que os homens no desempenho da mesma função. Outro dado interessante revela a desigualdade no mercado de trabalho. Enquanto pesquisa do IBGE demonstra que mais mulheres concluem o Ensino Superior, pesquisa da FGV/SP mostra que, de cada 100 pessoas em cargos de diretoria das maiores empresas com ações na Bovespa, apenas oito são mulheres.

Durante muito tempo, as mulheres foram consideradas propriedades de seus maridos. Não havia definições para violência doméstica, e as mulheres não tinham apoio ou proteção da sociedade e do Estado.

No Brasil, os movimentos e coletivos feministas conseguiram importantes avanços na Constituição Brasileira de 1988, como "a igualdade de direitos e obrigações entre mulheres e homens" (Cap. 1, Art. 5º, inciso I CF/88). Mais recentemente, a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) foi sancionada para

Sugestões de Sites

Centro Feminista de Estudos e Assessoria:
www.cfemea.org.br

Universidade Livre Feminista: <http://feminismo.org.br>

No Site do Mundo Jovem

Nosso corpo nos pertence? O vídeo, produzido pela Sempreviva Organização Feminista (SOF), apresenta reflexões feministas sobre a mercantilização das mulheres, a construção social da sexualidade e a prostituição. Duração: 19 min. Assista em nosso site, na edição de março de 2015, por este link: www.mundojovem.com.br/edicoes

O Dia Internacional da Mulher é resultado de décadas de organização e luta das mulheres, adotado pela ONU em 1977. É um dia para celebrar as conquistas alcançadas e promover o engajamento de todos para que homens e mulheres vivam em igualdade de direitos.



punir com rigor as agressões de homens contra mulheres. Hoje, diversos países possuem leis que protegem as mulheres e seus filhos contra a violência física e psicológica, em ambiente doméstico ou não. Mas, mesmo assim, o número de mulheres agredidas é alarmante.

Engajamento e mobilização

Vivemos numa sociedade desigual sob vários aspectos. Essa desigualdade está de tal forma intrínseca em nosso modo de vida que é vista com naturalidade. A distinção começa na infância. Há cores e brinquedos tidos como apropriados para cada sexo, e até na divisão de tarefas prevalece uma visão machista na educação das crianças.

Pesquisa realizada com 1.771 meninas de cinco capitais (Belém, São Luís, São Paulo, Cuiabá e Porto Alegre) e em mais 16 cidades das cinco regiões do país revelou que, enquanto 77% das meninas lavam a louça, apenas 12,5% dos meninos realizam esta tarefa doméstica. Segundo os pesquisadores, "tal situação revela a manutenção da desigualdade de gênero entre as famílias, com reflexos sobre a construção do imaginário feminino".

Talvez esse seja um caminho que possamos percorrer. Nelson Mandela disse que nenhuma criança nasce sabendo odiar, pois o ódio lhe é ensinado. Da mesma forma, nenhuma criança nasce discriminando ninguém, seja por cor, seja por religião ou gênero. São os adultos

que lhes ensinam como é o mundo. E se, em vez de retransmitirmos conceitos e atitudes machistas, passássemos a ensinar às crianças que somos todos (homens e mulheres) seres humanos iguais e, portanto, com os mesmos direitos?

Ressaltar a desigualdade ainda existente pode soar pessimista, mas é necessário para que permaneçamos constantemente engajados. O Dia Internacional da Mulher não é um dia comercial, para presentes ou agradecimentos: é uma data para lembrarmos o que foi alcançado e o quanto a união e o engajamento das mulheres e dos homens é importante para que essas conquistas permaneçam e outras venham.

Precisamos continuar caminhando, pois o horizonte utópico de igualdade entre os seres humanos ainda permanece distante. Todos somos convidados a participar da construção dessa sociedade mais justa e fraterna, para que o destino da humanidade seja a felicidade.

"Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade."

Trecho do livro *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, Editora Nova Fronteira.

ANEXO 4: INFORMATIVO 2

09/03/16

A Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, criou mecanismos de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Trata-se de um importante instrumento pelo fim do machismo no Brasil.

Violência de gênero

A culpa nunca é da vítima!

Mariana Malheiros,
advogada, atua no Centro de Referência
em Direitos Humanos Dom Hélder Câmara,
Cárter Brasileira Regional PR, Curitiba.
E-mail: mariana.malheiros.62673@gmail.com

Este marco legal é importante, porque a violência contra a mulher no Brasil tem um perfil bem definido. Os atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República (SPM-PR), de janeiro a junho de 2014, registrou que, em 94% dos casos, as agressões contra as mulheres são de autoria do companheiro, ex-companheiro ou familiar da vítima. Isso mostra que as mulheres são violentadas pelas pessoas que mais amam, tornando-as mais vulneráveis.

De quem é a culpa?

O machismo ainda impera na sociedade brasileira. Ainda se atribui a culpa de um estupro à vítima. Frases como "com aquele shortinho pediu pra ser estuprada" ou "agora se faz de santinha, mas se não tivesse ido à balada o estupro não teria acontecido" demonstram uma tentativa de culpabilizar a vítima e legitimar a ação do agressor.



É preciso deixar expresso: a culpa nunca é da vítima! Pessoas vítimas de violência nunca são a causa, mas a consequência de um pensamento dominante que transforma relacionamentos em relações de posse/propriedade. Não respeitar a vontade da outra pessoa em um relacionamento e sempre impor-se pela força (seja moral, simbólica ou até física) é transformar o relacionamento entre pessoas numa relação entre pessoa e bem de consumo.

Recomeço

As medidas protetivas, previstas nos artigos 18 a 24 da lei,

atuam diretamente em casos específicos a fim de evitar que situações de violência se repitam na vida destas mulheres. A lei também prevê a criação de políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal, que vão desde centros especializados no atendimento às mulheres até casas-abrigos, a fim de oportunizar um recomeço às mulheres, e também programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, principalmente no âmbito preventivo (art. 35).

Hoje há muita dificuldade na efetivação dessas políticas. A rede de proteção às mulheres vítimas

de violência ainda não se educou para essa realidade. Ainda impera – e muito – o pensamento “em briga de marido e mulher não se mete a colher” ou “mulher apanha porque gosta”. Falta capacitação para muitos técnicos que atendem mulheres vítimas de violência. Precisa-se pensar um modelo de educação contra o machismo que atue desde a prevenção nas escolas e nos espaços comunitários, mas que também atinja profissionais responsáveis por esse atendimento. E essa função é do Estado, articulado com a sociedade civil.

É nosso dever cobrar a efetivação de tais políticas com a participação em conselhos, discutindo a temática nos grupos. Somente a partir do engajamento entre governo e sociedade, a violência contra a mulher terá fim!

Violência doméstica

De acordo com a Lei 11.340, de 2006, violência doméstica é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (art. 5º) ocorrida no “âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas e da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (inc. I e II) e ainda “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação” (inc. III), podendo ser aplicada para relacionamentos que ainda estão na fase do namoro.

Sugestão de Site

Informações sobre a Lei Maria da Penha: <http://bit.ly/CNJ-lei-maria-da-penha>

Sugestões de Filmes

Domínio com o inimigo (1991). Um casal aparenta ser perfeito, mas na realidade o marido espanca regularmente sua mulher. Direção: Joseph Ruben. 99 min.

Preciosa: uma história de esperança (2009). Uma adolescente sofre uma série de privações, é violentada pelo pai e abusada pela mãe, cresce irritada e sem qualquer tipo de amor. Direção: Lee Daniels. 109 min.

Questões para Debate

- 1 - Por que a maior parte das agressões contra a mulher acontece justamente no espaço doméstico?
- 2 - Por que podemos e devemos afirmar com todas as letras que a culpa nunca é da vítima?
- 3 - Como é aplicada a Lei Maria da Penha no seu município? Existem centros e casas-abrigo para as mulheres vítimas de violência?

Sugestão de Música

Rosas (Atitude Feminina)

Hoje meu amor veio me visitar
E trouxe rosas para me alegrar
E com lágrimas pede pra eu voltar
Hoje o perfume eu não sinto mais
Meu amor já não me bate mais
Infelizmente eu descanso em paz!

Tudo era lindo no começo, lembra?
Das coisas que me falou que era bom, sedução.

Uma história de amor
Vários planos, desejo, ilusão, e daí?
Não tinha nada a perder
Queria sair dali (...)

Para ouvir o rap e assistir ao clipe, acesse <http://youtu.be/0h2f6NaEOml>

ANEXO 5: PROVA

 
AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE DIREITOS HUMANOS 1ª UNIDADE DIDÁTICA/ Período: 03/02 A 26/04/2016 3º ANOS A – B – C EDUCANDO (A): _____ EDUCADOR (A): RAQUEL FERNANDA ROLIM

QUERO VOLTAR A CONFIAR!



Fui criado com princípios morais comuns: Quando eu era pequeno, mães, pais, professores, avós, tios, vizinhos, eram autoridades dignas de respeito e consideração. Quanto mais próximos, ou mais velhos, mais afeto. Inimaginável responder de forma mal educada aos mais velhos, professores ou autoridades...

Confiávamos nos adultos porque todos eram pais, mães ou familiares das crianças da nossa rua, do bairro, ou da cidade... Tínhamos medo apenas do escuro, dos sapos, dos filmes de terror... Hoje me deu uma tristeza infinita por tudo aquilo que perdemos. Por tudo o que meus netos um dia enfrentarão. Pelo medo no olhar das crianças, dos jovens, dos velhos e dos adultos. Direitos humanos para criminosos; deveres ilimitados para cidadãos honestos. Não levar vantagem em tudo significa ser idiota.

Pagar dívidas em dia é ser tonto... Anistia para corruptos e sonegadores... O que aconteceu conosco? Professores maltratados nas salas de aula, comerciantes ameaçados por traficantes, grades em nossas janelas e portas. Que valores são esses? Automóveis que valem mais que abraços, filhas querendo uma cirurgia plástica e próteses de silicone como presente por passar de ano. Celulares modernos nas mochilas de crianças. O que vais querer em troca de um abraço? A diversão vale mais que um diploma. Uma tela gigante vale mais que uma boa conversa. Mais vale uma maquiagem que um sorvete. **Mais vale parecer do que ser...** Quando foi que tudo desapareceu ou se tornou ridículo? Quero arrancar as grades da minha janela para poder tocar as flores! Quero me sentar na varanda e dormir com a porta aberta nas noites de verão! **Quero a honestidade**

Como motivo de orgulho. **Quero a vergonha na cara e a solidariedade. Quero a retidão de caráter, a cara limpa e o olhar olho-no-olho. Quero a esperança, a alegria, a confiança!** Quero calar a boca de quem diz: "temos que estar ao nível de...", ao falar de uma pessoa. **Abaixo o "TER", viva o "SER".** E viva o retorno da verdadeira vida, simples como a chuva, limpa como um céu de primavera, leve como a brisa da manhã! E definitivamente bela, como cada

amanhecer. Quero ter de volta o meu mundo simples e comum. Onde exista amor, solidariedade e fraternidade como bases.

Vamos voltar a ser "gente". Construir um mundo melhor, mais justo, mais humano, onde as pessoas respeitem as pessoas. Utopia? Quem sabe?... Precisamos tentar... Quem sabe começemos a caminhar transmitindo essa mensagem... Nossos filhos merecem e nossos netos certamente nos agradecerão!

(Arnaldo Jabor)

1ª QUESTÃO

Segundo o texto de Arnaldo Jabor, há uma necessidade urgente de se buscar o resgate dos nossos princípios morais comuns, **são princípios morais**:

- A) Diversão, parecer e ser.
- B) Direitos humanos para criminosos e Anistia para corruptos e sonegadores.
- C) Maltratar professores em sala de aula e ser ameaçado por traficantes.
- D) Deixar um mundo melhor para as próximas gerações, mais justo e digno de respeito e solidariedade.
- E) Ganhar cirurgias plásticas como presente por passar de ano e uma tela gigante como sinônimo de ostentação e riqueza.

Cidadania e Igualdade

Mais do que em outras épocas da nossa história, o momento em que ingressamos num novo século exige a construção da cidadania e a implementação dos direitos humanos como tarefa de urgência. Realizá-la implica uma série de atitudes que envolvem, antes de mais nada, o indivíduo, o seu grupo, a comunidade e os diversos segmentos da sociedade. Impõe-se a cada pessoa o desafio de acreditar - ou voltar a acreditar, se perdeu tal crença - na possibilidade de uma sociedade justa e solidária, exercitando uma nova consciência crítica, conhecendo a realidade em suas várias nuances e mudando o que precisa ser mudado para uma vida melhor.

Ter consciência crítica significa também saber analisar, com realismo, as causas e os efeitos das situações que precisam ser enfrentadas, para, a partir dessa atitude, descobrir os melhores caminhos na busca da transformação social, política, econômica e cultural. Significa, do mesmo modo, abrir-se para as mudanças e capacitar-se, de todas as formas, para absorvê-las. Há hoje cada vez mais espaços para ações de parceria voltadas ao desenvolvimento sustentado e à realização dos direitos humanos.

O desafio apresenta-se de duas formas. De um lado, é preciso abrir-se para além dos círculos fechados em que as pessoas normalmente vivem, estimulando o respeito e a cooperação por uma sociedade com menores desigualdades, e de outro, para exercer o direito de cobrar das instituições do Estado a sua responsabilidade na preservação dos direitos humanos. O desafio essencial de cada um de nós é e sempre será fazer respeitar a nossa condição de ser humano vocacionado a uma vida digna e solidária.

O princípio de igualdade é a base da cidadania e fundamenta qualquer constituição democrática que se proponha a valorizar o cidadão. Não é diferente com a nossa. Na Constituição de 1988, o direito à igualdade destaca-se como tema prioritário logo em seu artigo 5º: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)"

(Guia Cidadania e Comunidade)

2ª QUESTÃO

A realização da "tarefa de urgência", de que trata o primeiro parágrafo do texto, exige:

- A) iniciativas enérgicas por parte do poder estatal.
- B) a defesa do convívio em círculos sociais restritos.
- C) uma nova reforma constitucional.
- D) uma alteração no fundamento da Constituição de 1988.
- E) novas atitudes dos indivíduos e dos grupos sociais.

3ª Questão

Considere as seguintes afirmações:

I. As "duas formas" de desafio de que trata o 3º parágrafo acentuam a importância do papel da iniciativa do Estado.

II. A frase Não é diferente com a nossa, no penúltimo parágrafo, lembra que o princípio da igualdade é básico também na Constituição brasileira.

III. O direito à igualdade, tratado no artigo 5º da Constituição de 1988, é amplo em relação aos cidadãos brasileiros e restritos em relação a todos os demais.

Em relação ao texto, está correto o que se afirma em

- A) I, somente.
- B) II, somente.
- C) I e II, somente.
- D) II e III, somente.
- E) I, II e III

4ª QUESTÃO O texto manifesta a necessidade premente de se evitar:

- A) uma análise realista das causas e efeitos das situações que precisam ser enfrentadas.
- B) a prática de cobrar de setores do Governo suas responsabilidades constitucionais.
- C) a tendência de se viver no interior de círculos sociais fechados e estanques.
- D) a discriminação social, a não ser nos casos previstos no artigo citado da atual Constituição.
- E) qualquer desafio que diga respeito à mudança de atitude ou de hábitos tradicionais.

ADOÇÃO, SOLIDARIEDADE QUE MUDA VIDAS



Hoje é o Dia Nacional da Adoção, boa oportunidade para discutir, em ano de eleições gerais, que papel positivo o Congresso Nacional pode ter para o país e para os cidadãos. Creia, nem tudo são mensalões, cuecões e contas bilionárias no exterior.

O Estatuto da Adoção, sancionado em agosto de 2009, foi bastante discutido, até ser aprovado em plenário num piscar de olhos, por voto simbólico de lideranças. Cria regras e prazos em favor de um encontro que define destinos para sempre: o de pais que procuram filhos com o de filhos em busca de pais.

Num resumo rápido: o cadastro nacional passou a ser levado a sério; foi contemplada a possibilidade de a criança ficar na família biológica, ao ser adotada por avós e tios; o juiz passou a ter um prazo de 30 dias para cadastrar as crianças que chegam aos abrigos.

Além disso, a polêmica questão da adoção por estrangeiros foi regulamentada. Se havia ~~juizes~~ radicalmente contra pais do exterior, por preconceito ou ideologia, e juizes radicalmente a favor, por considerarem que "era melhor" para os adotados, agora eles têm que se guiar pelo mesmo estatuto, pelas mesmas regras.

A adoção já não pode ser por intermédio de qualquer advogado, de qualquer pessoa, mas sempre por uma agência reconhecida no país de origem e no de destino. A avaliação não é mais por preconceito a favor ou contra. Nem de uma única cabeça, uma única sentença.

A lei não é uma solução para tudo, muito menos para a estigmatização de crianças negras, mais velhas ou com algum tipo de deficiência, mas a soma de boas leis e cidadãos mais esclarecidos e mais humanos gera um país, uma sociedade e um futuro melhores.

É por essas e tantas outras que a educação e o voto consciente são fundamentais, uma verdadeira prioridade nacional. E eles andam juntos, passo a passo.

(Eliane Cantanhêde, Folha de São Paulo, 25/05/2010.)

5ª QUESTÃO

O Cadastro único de adoção é uma importante ferramenta digital, pois auxilia:

- A) os gestores, pais e professores nas escolas que têm crianças em processo de adoção.
- B) os juizes das Varas da Infância e Juventude no encaminhamento dos procedimentos dos processos de adoção.
- C) os psicólogos, assistentes sociais e técnicos, estabelecendo um cronograma de trabalho com recursos para orientação educacional.
- D) As crianças e adolescentes a conviverem melhor com os pais adotivos e biológicos.

6ª QUESTÃO

No Brasil é um desafio adotar uma criança, pois a questão cultural ultrapassa as questões legais. O modelo de adoção à distância, consiste em encontrar recursos para custear projetos para manter a criança no convívio de sua família biológica.

A adoção à distância tem como objetivo:

- A) Manter a criança na escola, prover a sua alimentação e inserir os pais biológicos em projetos sociais.
- B) Atender as crianças e adolescentes que, talvez, tenham passado pela experiência anterior, não sendo possível a recuperação dos pais biológicos.
- C) Que as crianças e adolescentes superem os transtornos oriundos da perda dos seus vínculos com os pais biológicos.
- D) Que as crianças e adolescentes enfrentem dificuldades durante o processo de adoção.

7ª QUESTÃO

A nossa Casa Comum é o nosso Planeta Terra. A Terra é de todos nós, de seres humanos e de todas as outras espécies aqui existentes.

O Brasil é um dos países com índice mais alto de pessoas que não possuem banheiro com quase 7, 2 milhões de habitantes. Cerca de 35 milhões de pessoas não contam com água tratada em casa e quase 100 milhões estão excluídas do serviço de coleta de esgotos, como aponta publicação, de 2015, do Instituto Trata Brasil.

Leonardo Boff em sua Carta da Terra preconiza o seguinte: "Se quisermos continuar a aventura terrenal e cósmica, temos de tomar decisões coletivas que

se ordenam a salvaguardar do criado e à manutenção das condições gerais que permitam à evolução seguir em curso ainda aberto".

O desafio dos jovens do século XXI é pela mudança, assumindo a dimensão social, buscando o novo estilo de vida, produzindo frutos e deixando um bom legado para as próximas gerações.



Segundo Leonardo Boff em entrevista à Revista Mundo Jovem, precisamos:

- A. Continuar poluindo o Planeta Terra, pois não temos que nos preocupar com o mesmo. É dever e obrigação do Estado e dos políticos que nós elegemos cuidar do meio ambiente.
- B. Incentivar a juventude a não cuidar do Planeta Terra, pois isto é preocupação para as próximas gerações.
- C. Seguir a pedagogia de Paulo Freire, atuando para melhorar o Planeta que vivemos, dialogando com as comunidades, humanizando a sociedade, realizando projetos que discutam e definam quais são as causas mais urgentes, para que nos sintamos cidadãos coparticipantes.
- D. Cuidar apenas do nosso lar, pois do Planeta Terra cuida Deus.
- E. Cuidar apenas do nosso lar, pois o aquecimento global e a insustentabilidade do Planeta não é problema dos jovens, e sim, dos mais velhos.

8ª QUESTÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, aplica-se, apenas, a pessoas:

- a) Entre 12 e 18 anos.
- b) Até 16 anos e, nos casos expressos em lei, até 18 anos.
- c) Até 12 anos incompletos.
- d) Até 18 anos e, nos casos expressos em lei, até 21 anos.
- e) Até 12 anos e 16 anos.

MULHER, SEXO FRÁGIL?

Dizem que a mulher é o sexo frágil
Mas que mentira absurda
Eu que faço parte da rotina de uma delas
Sei que a força está com elas

Vejam como é forte a que eu conheço
Sua sapiência não tem preço
Satisfaz meu ego se fingindo submissa
Mas no fundo me enfeitiza

Quando eu chego em casa à noite
Quero uma mulher só minha
Mas pra quem deu luz não tem mais jeito
Porque um filho quer seu peito
O outro já reclama a sua mão
E o outro quer o amor que ela tiver
Quatro homens dependentes e

carentes

Da força da mulher

Mulher, mulher

Do barro de que você foi gerada

Me veio inspiração

Pra decantar você nessa canção

Mulher, mulher

Na escola em que você foi ensinada

Jamais tirei um dez

Sou forte mas não chego aos seus pés

ERASMO CARLOS

(fonte: site oficial)



9ª QUESTÃO

Considere as situações hipotéticas abaixo apresentadas.

I João agrediu fisicamente sua secretária, ex-companheira, machucando-a com um soco no rosto por se recusar a sair com ele.

II Sebastião forçou sua esposa a prática de atos libidinosos, causando-lhe enorme dor psicológica.

À luz da Convenção Interamericana para **Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**, Convenção de Belém do Pará, importante ferramenta de promoção da emancipação das mulheres, assinale a opção correta a respeito das situações descritas.

- a) Ambas as situações enquadram-se na definição de violência contra a mulher.
- b) Na situação I, não ficou caracterizada violência contra a mulher, pois a agressão se deu dentro do lar.
- c) Na situação II, não se caracterizou violência contra a mulher, pois a esposa tem obrigação conjugal de coabitação.
- d) Nenhuma das situações caracteriza violência contra a mulher.
- e) Na situação I, não há violência de gênero contra a mulher, mas, sim, uma violência comum prevista na legislação penal nacional.

Questão 10

- Prova: UPENET - 2013 - FUNASE - Psicólogo

Considere a seguinte afirmação: Na perspectiva dos direitos humanos, a (o) _____ é a qualidade, que define a essência da pessoa humana, ou ainda, é o valor, que confere humanidade ao sujeito, inclusive à criança e ao adolescente.

O ECA assume a perspectiva de assegurar, prevenir e proteger essa qualidade, pois se trata daquilo que existe no ser humano pelo simples fato de ele ser humano, e sem o que não se é humano. Para ela, devem convergir todos os direitos e valores fundamentais.

(Adaptado de Soares (2004) e Pequeno (2008)).

Assinale a alternativa cujo termo preenche, CORRETAMENTE, a lacuna do texto acima.

- A) Pluralismo
- B) Soberania
- C) Liberdade
- D) Racionalidade
- E) Dignidade

Não deixe que as pessoas te façam desistir daquilo que você mais quer na vida. Acredite. Lute. Conquiste. E acima de tudo, seja feliz.

BOA PROVA!